

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2618, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024

LEI Nº 9.778, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o respeito da Administração Pública municipal e dignidade e integridade sexual de crianças e adolescentes, pessoas em desenvolvimento que merecem prioridade absoluta, conforme disposto na Constituição e leis federais.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1° A Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta e indiretamente pelo Município proibindo, no âmbito de sua competência legal e administrativa, a divulgação ou acesso de crianças e adolescentes a qualquer material considerado pornográfico ou obsceno, conforme disposto no Código Penal e no Estatuto da Criança e Adolescente.

§1° O disposto neste artigo se aplica a qualquer material impresso, sonoro, audiovisual ou imagem, ainda que didático, paradidático ou cartilha, ministrado, entregue ou colocado ao acesso de crianças e adolescentes, bem como a folders, outdoors ou qualquer outra forma de divulgação coletiva ou em local público ou evento autorizado ou patrocinado pelas instituições referidas no caput deste artigo.

§2° Considera-se pornográfico ou obsceno áudio, vídeo, desenho ou texto escrito ou lido cujo conteúdo descreva ou contenha imagens que violem o disposto nos artigos 218-A, 233 e 234 do Código Penal e artigos 78 e 241-E do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2° A Administração Pública municipal respeitará o direito da família em assistir, criar e educar seus filhos menores, em consonância com o art. 229 da Constituição Federal

Art. 3° Ao contratar serviços ou adquirir produtos de qualquer natureza, bem como patrocinar eventos ou espetáculos públicos ou programas de rádio, televisão ou redes sociais, a administração direta ou indireta do Município fará constar cláusula obrigatória de respeito ao disposto no art. 1° desta lei pelo contratado, patrocinado ou beneficiado, sob pena de rescisão e penalidades legais.

Parágrafo único - O disposto neste artigo se aplica a contratações de propaganda ou publicidade, assim como aos atos de concessão de benefícios fiscais ou creditícios.

Art. 4° Esta lei não se aplica quando a publicidade, evento, serviço ou produto não for acessível a criança ou adolescente.

Art. 5° Qualquer pessoa jurídica ou física, inclusive servidores públicos, pais ou responsáveis por criança ou adolescente, poderão representar à Administração Pública municipal quando houver violação ao disposto nesta Lei.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/12/2024, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023910439** e o código CRC **DB613096**.

DECRETO Nº 64.001, de 16 de dezembro de 2024. Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 18 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Edivani Brasil Ribeiro Quaresma, no cargo de Professor de Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 16/12/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/12/2024, às 18:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023939933** e o código CRC **09333D78**.

DECRETO Nº 64.014, de 16 de dezembro de 2024. Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2°, inciso I, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5°, da Lei n° 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 17 de dezembro de 2024:

- Karine Pereira dos Santos, do cargo de Coordenadora I da Área de Estágio, Concursos, Análise e Acompanhamento de Contratos, que ocupava interinamente.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/12/2024, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023948923** e o código CRC **9D6334EF**.

DECRETO Nº 63.985, de 16 de dezembro de 2024. Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 20 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Scheila Lais Eggert, no cargo de Professor de Arte.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 16/12/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023934991** e o código CRC **7FA698BF**.

DECRETO Nº 64.004, de 16 de dezembro de 2024. Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 20 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 16/12/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/12/2024, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023942018** e o código CRC **A2C7F90F**.

DECRETO Nº 63.984, de 16 de dezembro de 2024. Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 20 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Bruno da Silva Esmeraldino, no cargo de Professor de Matemática.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 16/12/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023934945** e o código CRC **2FBD3CAD**.

DECRETO Nº 64.007, de 16 de dezembro de 2024. Encerra Benefício de Pensão por Morte.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrado o benefício de pensão por morte concedido a HILMA SCHOSSLAND, nos termos do art. 19, § 2º, alínea "e", da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do falecimento da pensionista em 04 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de dezembro de 2024.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Guilherme Machado Casali Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/12/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/12/2024, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023942480** e o código CRC **DE0627CC**.

DECRETO Nº 64.015, de 16 de dezembro de 2024.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2°, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5°, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Comunicação, a partir de 16 de dezembro de 2024:

- Simone Soncini Baldicera, do cargo de Coordenadora I de Relações Públicas.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/12/2024, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023950906** e o código CRC **45F57C83**.

DECRETO Nº 64.006, de 16 de dezembro de 2024.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Invalidez.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por invalidez concedida a SALETE TEREZINHA DELLANDREA DOS PASSOS, matrícula n. 66.599, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 13 de dezembro de 2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de dezembro de 2024.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Guilherme Machado Casali Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/12/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/12/2024, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023942391** e o código CRC **DE272471**.

DECRETO Nº 63.999, de 16 de dezembro de 2024. Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 20 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Fernanda Momm Antunes, no cargo de Professor de Matemática.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 16/12/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/12/2024, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023939815** e o código CRC **997668FC**.

DECRETO Nº 64.012, de 16 de dezembro de 2024. Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de dezembro de 2024:

Josiane Pereira da Silva, matrícula 57.774, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 16/12/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/12/2024, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023947071** e o código CRC **20B7C579**.

DECRETO Nº 63.998, de 16 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 17 de dezembro de 2024, no Hospital Municipal São José:

Cassandra de Brito Ahuite, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 16/12/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/12/2024, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023939780** e o código CRC **30987568**.

DECRETO Nº 64.011, de 16 de dezembro de 2024.

Aprova o Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S, da localidade "Reurb Cubatão III", localidade Cubatão, Área Rural.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o processo de intervenção governamental nos aspectos urbanísticos, ambiental e fundiário, com o objetivo de ordenar e legalizar a ocupação de áreas urbanas consolidadas, garantindo melhorias na qualidade de vida e fazendo com que a cidade cumpra a sua função social;

Considerando que a estratégia de regularização fundiária visa à adequação de

assentamentos informais preexistentes às conformidades legais, por meio de ações prioritárias, de modo a garantir o direito à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

Considerando que a regularização fundiária traz várias vantagens para a cidade, ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e facilitar a implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões carentes;

Considerando que morar irregularmente significa estar em condição de insegurança permanente, motivo este que torna a regularização fundiária, além de um direito social, a condição para a realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;

Considerando que é um instrumento da Política Urbana Federal, destinado a ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, em conformidade com os Art. 182 e 183 da Constituição/1988, regulamentados pela Lei Federal nº 10.257/2001, Estatuto da Cidade, bem como a Lei Federal nº 13.465/2017, trazendo o marco legal da política de regularização fundiária, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018, que institui normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária, e o Decreto Municipal nº 53.991/2023, que define sua tramitação administrativa no Município de Joinville;

Considerando os Decretos Municipais nº 54.230/2023 e nº 26.874/2016, que aprovam a delimitação da área urbana consolidada e o diagnóstico socioambiental para o Município de Joinville, respectivamente, e que a localidade se encontra em área urbana consolidada;

Considerando que o projeto de regularização fundiária encontra-se em conformidade com as Leis supracitadas, estando presentes todos os requisitos exigidos e necessários para a aprovação;

Por fim, considerando que no procedimento de REURB se faz necessária a decisão da autoridade competente, mediante ato formal, o qual se dará publicidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S denominada "Reurb Cubatão III", na localidade Cubatão, Área Rural nos termos do art. 30, II, art. 28, V da Lei Federal nº 13.465/2017;

Proprietário: Não identificado

Matrícula do Imóvel: Inexistente

Nº de Lotes: 64 (sessenta e quatro) lotes

Área Total da Poligonal de Regularização: 32.172,88 m²

Área dos Lotes: 27.611,46 m²

Área do Sistema Viário: 4.561,42 m²

Art. 2º O parcelamento decorrente do Projeto de Regularização Fundiária, ora aprovado, deve ser registrado na Circunscrição que lhe estiver afeta.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/12/2024, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023945630** e o código CRC **E5F3ADCC**.

DECRETO Nº 63.996, de 16 de dezembro de 2024. Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 20 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Alice Sgrott, no cargo de Professor de Matemática.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 16/12/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/12/2024, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023938235** e o código CRC **DE7AF816**.

DECRETO Nº 63.995, de 16 de dezembro de 2024. Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 20 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Marino Emilio Mesquita de Sousa Leão Jinior, no cargo de Professor de Matemática.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 16/12/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/12/2024, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023937833** e o código CRC **9F9576E2**.

DECRETO Nº 64.008, de 16 de dezembro de 2024. Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 20 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Emillyn Natália de Oliveira, no cargo de Professor de Matemática.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 16/12/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/12/2024, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023943965** e o código CRC **46120280**.

DECRETO Nº 63.997, de 16 de dezembro de 2024. Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 20 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Hortencia Maria de Liz Raduszewski, no cargo de Professor de Arte.

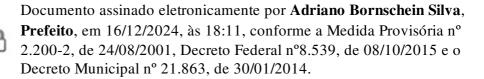
Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 16/12/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.







A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023939493** e o código CRC **0F92C621**.

DECRETO Nº 63.990, de 16 de dezembro de 2024. Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 06 de janeiro de 2025, na Secretaria de Educação:

Iara Hardt, no cargo de Professor de Arte.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 16/12/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/12/2024, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023935131** e o código CRC **2206EF1B**.

DECRETO Nº 63.992, de 16 de dezembro de 2024.

Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

Declara vacância do cargo público, por falecimento do servidor, a partir de 07 de dezembro de 2024:

Pedro Claudio de Amorim, matrícula 41.918, do cargo de Agente de Serviços Gerais, na Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 16/12/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/12/2024, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023935193** e o código CRC **5E3400B8**.

DECRETO Nº 63.991, de 16 de dezembro de 2024. Promove nomeação. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 06 de janeiro de 2025, na Secretaria de Educação:

Josilene Moreira Duarte, no cargo de Professor de Arte.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 16/12/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/12/2024, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023935164** e o código CRC **62FB22AE**.

DECRETO Nº 63.987, de 16 de dezembro de 2024. Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 17 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Eduarda Schell Matias, no cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 16/12/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023935070** e o código CRC **8C2BFDA8**.

DECRETO Nº 63.988, de 16 de dezembro de 2024. Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 20 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Maicon Cardoso Bicca, no cargo de Professor de Matemática.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 16/12/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023935090** e o código CRC **0FCFDFA0**.

DECRETO Nº 64.005, de 16 de dezembro de 2024. Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 20 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Charlene Ruediger de Souza, no cargo de Professor de Matemática.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 16/12/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/12/2024, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023942037** e o código CRC **5771F21A**.

DECRETO Nº 64.003, de 16 de dezembro de 2024. Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 20 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Sabrina Machado Borghezan, no cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 16/12/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/12/2024, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023940029** e o código CRC **FD0768E3**.

DECRETO Nº 63.989, de 16 de dezembro de 2024. Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 12 de dezembro de 2024:

Deyzeanne Muller, matrícula 23.257, do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 16/12/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/12/2024, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023935112** e o código CRC **6589B4C8**.

DECRETO Nº 64.009, de 16 de dezembro de 2024. Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 16 de dezembro de 2024:

Ademir de Jesus Diaz, matrícula 99.551, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 16/12/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/12/2024, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023945065** e o código CRC **C1187059**.

DECRETO Nº 63.993, de 16 de dezembro de 2024.

Nomeia Conselheira Tutelar suplente.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições que lhe confere o art. 68,

inciso IX e XIII, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990,

Considerando o período de afastamento por motivo de Licença Saúde (SEI 21.0.043514-5) da Conselheira Tutelar Cristiana Mendes Fernandes Schmoeller, nomeada pelo Decreto nº 58.080, de 08 de janeiro de 2024;

Considerando o Memorando SEI Nº 0023693678/2024 - SAS.CTU e Memorando SEI Nº 0023904575/2024 - SAS.CTU;

Considerando recomendação nº 0001/2018/04PJ/JOI, do Ministério Público, para convocação de conselheiro tutelar suplente para qualquer tipo de afastamento legal, inclusive licença saúde, de integrante dos Conselhos Tutelares,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 13 de dezembro de 2024, como Conselheira Tutelar, no Conselho Tutelar 2, a suplente Nilva Rodrigues.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/12/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023935229** e o código CRC **C462BDEF**.

DECRETO Nº 63.986, de 16 de dezembro de 2024. Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 18 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Tatiane Ijanques de Oliveira, no cargo de Professor de Educação Física.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 16/12/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023935039** e o código CRC **4A4E3A39**.

DECRETO Nº 64.013, de 16 de dezembro de 2024. Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 20 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Claudia Cristina Ribeiro Lopes, no cargo de Professor de Matemática.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 16/12/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/12/2024, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023947601** e o código CRC **A8112F26**.

DECRETO Nº 64.010, de 16 de dezembro de 2024. Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 20 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Scheron Vieira Heller, no cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 16/12/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/12/2024, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023945267** e o código CRC **AF6F58B3**.

DECRETO Nº 64.000, de 16 de dezembro de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 18 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Jeison André Noronha de Castro de Lima, no cargo de Professor de Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 16/12/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/12/2024, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023939904** e o código CRC **89266156**.

DECRETO Nº 63.994, de 16 de dezembro de 2024.

Exonera Conselheiro Tutelar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, e com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com a Resolução nº 19, de 07 de outubro de 2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e

considerando o pedido de exoneração do cargo de Conselheiro Tutelar, conforme Documento SEI Nº 0023566686),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do cargo de Conselheiro Tutelar no Conselho Tutelar 2, o conselheiro tutelar Douglas Fortuna Ferreira da Costa, a partir de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/12/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023935315** e o código CRC **5A427775**.

DECRETO Nº 64.002, de 16 de dezembro de 2024. Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 20 de dezembro de 2024, na Secretaria de Educação:

Suellen do Nascimento Silva, no cargo de Professor de Língua Inglesa.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Ricardo Mafra Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 16/12/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 16/12/2024, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023939972** e o código CRC **1EE8A88B**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA N° 213/2024

Designa servidores para compor a Comissão de Fiscalização Administrativa conforme previsto no Decreto Municipal nº 62.220, de 13, de setembro de 2024 e no Decreto Municipal nº 62.222, de 13, de setembro de 2024, que regulamenta os procedimentos para celebração de parcerias entre a Administração Pública Municipal direta e indireta com as entidades sem fins lucrativos e demais entes públicos e estabelece os procedimentos administrativos, e normas gerais, relativos à movimentação, liberação e prestação de contas de recursos transferidos mediante parcerias voluntárias.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e considerando as parcerias celebradas entre esta Secretaria e as Organizações da Sociedade Civil - OSC na execução das ações e/ou atividades prestadas, nos termos do Decreto Municipal nº 62.220, de 13, de setembro de 2024 e do Decreto Municipal nº 62.222, de 13, de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Fiscalização Administrativa nomeada por esta portaria terá atribuição sobre as parcerias firmadas para as ofertas socioassistenciais, emendas parlamentares, recursos do fundo municipal da infância e adolescência nas modalidades de financiamento direto e

chancela, recursos do fundo municipal do idoso, serviços não tipificados, banco de alimentos e dos acordos de cooperação.

- **Art. 2º** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização Administrativa:
 - I Cleder Pereira Lourenço matrícula 38.637;
 - II Daiana Sauerbeck matrícula 36.961;
 - III Nicole Alves Valentini matrícula 41.365;
 - IV Tatiane Schroeder Wunderlich matrícula 33.828.
- **Art.** 3º Compõe também a Comissão de Fiscalização Administrativa, exclusivamente, para as parcerias firmadas com recursos do fundo municipal da infância e adolescência na modalidade de financiamento chancela, um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA.:
 - I Leticia Helena da Maia.
- **Art. 4º** Compõe também a Comissão de Fiscalização Administrativa, exclusivamente, para as parcerias firmadas com recursos do fundo municipal da pessoa idosa, dois representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa COMDI:
 - I Doris Deggaut Fruit;
 - II Maria das Graças Machado Cossia.
- **Art. 5º** Os representantes indicados pelos Conselhos Municipais de Direitos desempenham função relevante e de interesse público não sendo remunerada ou tendo efeitos trabalhistas.
 - **Art. 6º** Compete à Comissão de Fiscalização Administrativa:
- I Informar a Organização da Sociedade Civil OSC que, no âmbito da Secretaria de Assistência Social, é atribuição da Área de Convênio e Prestação de Contas a orientação quanto à correta utilização dos recursos, visando que a aplicação ocorra de acordo com a finalidade pactuada e com o estabelecido no plano de trabalho;
- II Informar à OSC que, a entrega da prestação de contas deve ser realizada na Área de Convênio e Prestação de Contas da Secretaria de Assistência Social;

- III Acompanhar a vigência das parcerias e avaliar quanto à viabilidade ou não da sua renovação;
- IV Acompanhar e avaliar as parcerias celebradas, atestando a execução física do objeto pactuado;
- V Receber e analisar o relatório de execução física do objeto, e ainda, conforme o caso:
 - a) lista de usuários devidamente homologada pela área de referência;
 - b) lista de presença;
 - c) cronograma de atividades;
 - d) outros documentos relacionados à execução do objeto;
- VI Verificar o alcance dos objetivos, bem como, recomendar, por meio de notificação, as providências necessárias para sanar eventuais problemas apontados;
- VII Propor adequações necessárias, por meio de orientações, visando sanar os problemas identificados, diante das obrigações, meta pactuada, ações e/ou atividades referente a execução do objeto;
- VIII Realizar o acompanhamento, por meio de visitas in loco, quando necessário, objetivando atender ao interesse público e as metas estabelecidas no plano de trabalho;
- IX Notificar o proponente quanto às não conformidades constatadas, o qual deverá atender a notificação no prazo de até 30 (trinta) dias corridos;
- X Acompanhar os prazos de notificações exaradas ao proponente, a fim de verificar o atendimento, ou não, bem como, de avaliar a necessidade de instauração de procedimentos administrativos, para apurar eventual descumprimento do Termo, ou, outras providências que julgar necessárias;
- XI Emitir, mensalmente, Relatório Técnico de Avaliação e Fiscalização, nos moldes do Anexo IV, do Decreto Municipal nº 62.222, de 13, de setembro de 2024, atestando a execução física do objeto pactuado e versando sobre as visitas in loco, quando houver, bem como, sobre o grau de satisfação do público-alvo, quando couber;
 - XII Solicitar diligências, pedidos de esclarecimento, informações, documentos,

validação, ou, outros itens necessários às gerências da Secretaria de Assistência Social, bem como, solicitar a outros órgãos colaborações necessárias para subsidiar a tomada de decisão;

Art. 7º Para validação do Relatório Técnico de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização é necessário maioria simples dos membros da Comissão e conter, no mínimo três assinaturas no documento.

Art. 8º Revogam-se a Portaria nº 200/2024/SAS.GAB (SEI 0023159001), e a Portaria nº 201/2024/SAS.GAB (SEI 0023232376).

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário** (a), em 13/12/2024, às 00:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023835147** e o código CRC **EDAE8086**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1340/2024 - SED.GAB

Joinville, 13 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Josiane Giovanella Nunes**, matrícula 28331 e **Jani Geraci Monteiro Marques**, matrícula 45084, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Rafaelle Francine Meneghelli**, matrícula 49659 e **Vera Lucia Bausch**, matrícula 47939, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Greyce Kelly Giovanella**, matrícula **61034**.

Diego Calegari Feldhaus Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/12/2024, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023927845** e o código CRC **DDFDACBD**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1335/2024 - SED.GAB

Joinville, 13 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Angelita Virgilino Ferreira Raulino**, matrícula 41200 e **Solange Aparecida Lemes**, matrícula 18699, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Maria de Lourdes Malaquias de Oliveira**, matrícula 46.037 e **Silvana Duarte de Oliveira**, matrícula 36.032, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Ana Flavia de Andrade Ferreira**, matrícula **46436**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/12/2024, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023927285** e o código CRC **D59CA239**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1339/2024 - SED.GAB

Joinville, 13 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Patrícia da Silva Amorim**, matrícula 42756 e **Maria Isabel de Oliveira**, matrícula 16022, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Scheila Cristina Nascimento**, matrícula 36104 e **Silésia Pereira**, matrícula 31452, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Kesia Knup Dinis**, matrícula **60927**.

Diego Calegari Feldhaus Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/12/2024, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023927687** e o código CRC **6FC2950B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 393/2024

Designa servidores para trabalhar na Sessão de Instalação e Posse da 20ª Legislatura.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos Capítulos III e IV, Título I da Resolução nº 100 de 20 de dezembro de 2022,

Resolve:

<u>Designar</u> unicamente os servidores abaixo listados para trabalhar na Sessão de Instalação e Posse da 20ª Legislatura, no dia 1º de janeiro de 2025, seguindo o previsto no § 3º do art. 47 e nos arts. 59 e 60 da Lei Complementar nº 266/2008,

Marilza Ferreira – Diretora de Assuntos Legislativos

Fabiane Torres Woitexem - Chefe da Divisão de Suporte Legislativo

Adriane Bittencourt – Secretária Legislativa

Debora da Cunha Kirst Meyer – Secretária Legislativa

Júlio Fernando de Oliveira - Assessor Especial da Presidência

Maria José Goulart – Oficial Legislativo;

Reginaldo da Roza – Chefe de Gabinete do Primeiro Secretário

Ricardo Felipe Herzog Evers – Assessor Especial da Diretoria de Assuntos Legislativos

Luiz Fernando Batisti - Diretor de Comunicação Social

André Guilherme Teuber - Chefe da Divisão de Apoio Operacional à Radiodifusão

Carlos Henrique Campos Braga Marques – Chefe da Divisão de Jornalismo, Conteúdos e Mídias Institucionais

Eliane Lisboa – Cerimonialista

John Lennon Camilo Turmena – Assessor Especial da Diretoria de Comunicação Social

Priscila Evaristo - Cerimonialista

Vitor Araújo da Neves - Coordenador de Serviços de Plenário

Murilo de Moraes - Diretor Geral

Odil Bernstorff Neto - Chefe de Divisão de TI

Paulo Gremaschi Fiorotto – Assessor Especial Jurídico

Denilson Rocha de Oliveira – Procurador – Subprocuradoria Legislativa

Paulo Sergio Simas Horn - Chefe da Divisão de Patrimônio e Serviços Auxiliares

Hélio Tomaz de Aquino Junior - Secretário Legislativo

Temi Cristina Maes – Secretária Legislativa

Claudia dos Santos - Chefe de Gabinete da Presidência

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 16 de dezembro de 2024.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, \S 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 16/12/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023948996** e o código CRC **A001A646**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1358/2024 - SED.GAB

Joinville, 16 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Juliana Mainhardt Novaes Graudin**, matrícula **46337** e **Valdirene Alves da Silva**, matrícula **35923**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Tatiane Carneiro Massano, matrícula 42716 e Simone Pizza Pamplona, matrícula 22805, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Aline Cristina Morriesen**, matrícula **61080**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/12/2024, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023935036** e o código CRC **6BECADBE**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 244/2024/SEHAB

CLASSIFICAÇÃO DE NÚCLEO URBANO INFORMAL COMO REURB SOCIAL PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5° do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1°, I, "c", 3° e 5° do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE:**

Art.1º Em atendimento ao Art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 53.991/2023, classificar o núcleo urbano informal inserido em área pública para fins de regularização fundiária urbana de interesse social/específica **REURB - SOCIAL**, a área identificada como **REURB Guaxanduva II**, localizada no Bairro Comasa, cuja área a ser regularizada corresponde a 157 (cento e cinquenta e sete) lotes.

Art. 2º A predominância como REURB SOCIAL refere-se ao atendimento do Art. 3º, I e do Art. 4º, III do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

Art. 3º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e Art. 10, § 3º do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

Art. 4º Diante desta classificação, fica instaurada a REURB "Guaxanduva II".

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário** (a), em 16/12/2024, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023908750** e o código CRC **AFC6C169**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 244/2024

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 205, §1°, da Lei Complementar nº 266/08, resolve:

Determinar o sobrestamento do **Processo Administrativo Disciplinar nº 33/24**, até o recebimento do laudo da Junta Médica Oficial, conforme a solicitação da comissão processante no Memorando SEI CGM UPA 0023867296/2024 e Processo SEI 24.0.277569-0.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.





Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 16/12/2024, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023935045** e o código CRC **A2BA1A56**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1336/2024 - SED.GAB

Joinville, 13 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Patrícia da Silva Amorim**, matrícula 42756 e **Andreia Aparecida da Paixão Tardivo**, matrícula 21835, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Scheila Cristina Nascimento**, matrícula 36104 e **Silésia Pereira**, matrícula 31452 indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Lenice de Souza Mendes, matrícula 60994.

Diego Calegari Feldhaus Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/12/2024, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023927340** e o código CRC **E6B8199E**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 392/2024

Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão

do Núcleo de Instrução de Processo Administrativo - NIPA.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei nº 9.465 de 13 de setembro de 2023 e na Portaria nº 224/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2508, em 15/07/2024,

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo das atividades da Comissão do NIPA, relativas à análise e à adoção das providências cabíveis no âmbito dos contratos administrativos com indicativos de violações contratuais, até o dia 31/07/2025, nos termos da justificativa apontada no Memorando nº 28/2024 - NIPA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor no dia 20 de dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 13 de dezembro de 2024

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 16/12/2024, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023929084** e o código CRC **3F7CDB27**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AMA

PORTARIA Nº 1096/2024/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata de Regristro de Preços do Pregão Eletrônico 455/2024, firmada com a empresa Stewart & Kurogi Comunicação Visual Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Regristro de Preços do Pregão Eletrônico n. 455/2024 (0023633698), firmada com empresa Stewart & Kurogi Comunicação Visual Ltda, que objetiva contratação de empresa especializada no serviço de confecção e plotagem de adesivos, faixas de vinil, manta magnética e películas.

Titulares:

- 1. Jackson Rodrigues Matrícula 93188;
- 2. Fernando Alves Matrícula 60955;
- 3. Murilo Renato Schiessel Matrícula 94555.

Suplentes:

- 1. Dayane Mebs Matrícula 99813;
- 2. Emerson Moises Lins Maia Matrícula nº 92633

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- 1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- 2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- 3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- 4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- 5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
 - 6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais,

informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

- 7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- 8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- 9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- 10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- 11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- 12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.
- **Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

- 1. Cristiane Aparecida Villela Matrícula 93455;
- 2. Jackson Rodrigues Matrícula 93188;
- 3. Fernando Alves Matrícula 60955;
- 4. Francine Bernardes Cardoso Matrícula nº 90822

Suplentes:

- 1. Dayane Mebs Matrícula 99813;
- 2. Emerson Moises Lins Maia Matrícula nº 92633
- **Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:
- 1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
 - 2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

- 3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);
 - § 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;
- § 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;
- § 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.
- **Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.
 - **Art. 6.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior Diretor-Presidente Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2024, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023839514** e o código CRC **A827354F**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AMA PORTARIA N° 1097/2024/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata de Regristro de Preços do Pregão Eletrônico 455/2024, firmada com a empresa Paulino Araujo Ltda, e institui a Comissão de Recebimento

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Regristro de Preços do Pregão Eletrônico 455/2024 (0023633768), firmada com empresa Paulino Araujo Ltda, que objetiva contratação de empresa especializada no serviço de confecção e plotagem de adesivos, faixas de vinil, manta magnética e películas.

Titulares:

- 1. Jackson Rodrigues Matrícula 93188;
- 2. Fernando Alves Matrícula 60955;
- 3. Murilo Renato Schiessel Matrícula 94555.

Suplentes:

- 1. Dayane Mebs Matrícula 99813;
- 2. Emerson Moises Lins Maia Matrícula nº 92633

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- 1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- 2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- 3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- 4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- 5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- 6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- 7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

- 8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- 9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- 10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- 11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- 12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.
- Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

- 1. Cristiane Aparecida Villela Matrícula 93455;
- 2. Jackson Rodrigues Matrícula 93188;
- 3. Fernando Alves Matrícula 60955;
- 4. Francine Bernardes Cardoso Matrícula nº 90822

Suplentes:

- 1. Dayane Mebs Matrícula 99813;
- 2. Emerson Moises Lins Maia Matrícula nº 92633
- **Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:
- 1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
 - 2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- 3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da

operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

- § 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;
- § 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;
- § 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.
- **Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.
 - Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José





Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2024, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023839536** e o código CRC **5B51B229**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AMA PORTARIA N° 1098/2024/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata de Regristro de Preços do Pregão Eletrônico 455/2024, firmada com a empresa GIF Print Solucões Empresariais Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Regristro de Preços do Pregão Eletrônico 455/2024 (0023633646), firmada com empresa GIF Print Solucões Empresariais Ltda, que objetiva contratação de empresa especializada no serviço de confecção e plotagem de adesivos, faixas de vinil, manta magnética e películas.

Titulares:

- 1. Jackson Rodrigues Matrícula 93188;
- 2. Fernando Alves Matrícula 60955:
- 3. Murilo Renato Schiessel Matrícula 94555.

Suplentes:

- 1. Dayane Mebs Matrícula 99813;
- 2. Emerson Moises Lins Maia Matrícula nº 92633

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- 1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- 2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- 3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- 4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- 5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- 6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- 7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- 8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
 - 9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de

inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

- 10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- 11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- 12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.
- **Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

- 1. Cristiane Aparecida Villela Matrícula 93455;
- 2. Jackson Rodrigues Matrícula 93188;
- 3. Fernando Alves Matrícula 60955;
- 4. Francine Bernardes Cardoso Matrícula nº 90822

Suplentes:

- 1. Dayane Mebs Matrícula 99813;
- 2. Emerson Moises Lins Maia Matrícula nº 92633
- **Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:
- 1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
 - 2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- 3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);
 - § 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

- § 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;
- § 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.
- **Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2024, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023839552** e o código CRC **93050297**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AMA PORTARIA N° 1099/2024/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata de Regristro de Preços do Pregão Eletrônico 433/2024, firmada com a empresa Ferreira Manutenções Industriais e Prediais Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Regristro de Preços do Pregão Eletrônico 433/2024 (0023564614), firmada com empresa Ferreira Manutenções Industriais e Prediais Ltda, que objetiva contratação de empresa especializada no serviço de manutenção corretiva de portas e portões automatizados, com o fornecimento de peças.

Titulares:

- 1. Jackson Rodrigues Matrícula 93188;
- 2. Fernando Alves Matrícula 60955;
- 3. Sergio Ricardo Retzlaff Matrícula 89811.

Suplentes:

- 1. Dayane Mebs Matrícula 99813;
- 2. Sandro Meyer Matrícula nº 69466.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- 1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- 2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- 3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- 4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- 5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- 6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- 7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- 8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- 9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- 10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato:

- 11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- 12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

- 1. Cristiane Aparecida Villela Matrícula 93455;
- 2. Jackson Rodrigues Matrícula 93188;
- 3. Fernando Alves Matrícula 60955;
- 4. Sergio Ricardo Retzlaff Matrícula 89811.

Suplentes:

- 1. Dayane Mebs Matrícula 99813;
- 2. Sandro Meyer Matrícula nº 69466.
- **Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:
- 1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
 - 2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- 3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);
 - § 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;
- § 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2024, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023841116** e o código CRC **2894BF3C**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NAD

PORTARIA N.º 099/2024

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto n.º 57.798 de 30 de novembro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Supervisão das Atividades do Objeto da Parceria, Comissão de Fiscalização Administrativa e à Comissão de Fiscalização Administrativa do Termo de Colaboração nº **0023457269/2024/PMJ** (SEI 0023457269, Errata 0023820227) firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes e a **Fundação Educacional da Região de Joinville**, com sede na Rua Paulo Malschitzki, 10, Zona Industrial Norte, nesta cidade de Joinville - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.714.682/0001-94, doravante denominada **ENTIDADE**, que

tem por objeto a conjugação dos esforços entre as partes para a manutenção da Pista de Atletismo da Fundação Educacional da Região de Joinville para utilização conjunta entre as partes.

- a) Supervisor das atividades do objeto da parceria: Fernando José Izidoro matrícula nº 49604
- b) Comissão de Fiscalização Administrativa:
- b.1) Franciele Souza (Titular) matrícula nº 3025
- b.2) Rosecler Ravache (Suplente) matrícula nº 53486
- b.3) Waldir Utzig (Suplente) matrícula nº 28962
- c) Comissão de Fiscalização Financeira:
- c.1) Angela Vidal Santos (Titular)- matrícula nº 24008
- c.2) Karla Borges Ghisi (Suplente) matrícula nº 27429
- c.3) Vanessa de Proença Bueno (Suplente) matrícula nº 38803

Art. 2º - Aos Fiscais da Comissão de Fiscalização Administrativa compete:

- I Orientar a **ENTIDADE** quanto a correta utilização dos recursos visando que a aplicação ocorra de acordo com a finalidade pactuada e com o estabelecido no plano de trabalho;
- II Monitorar e avaliar a parceria celebrada, atestando a execução física do objeto pactuado;
- III Acompanhar a vigência das parcerias, bem como a entrega, pelo proponente, da prestação de contas e avaliar quanto à viabilidade da sua renovação ou não;
- IV Receber e analisar o relatório de execução física do objeto que a **ENTIDADE** apresentar, verificando o alcance dos objetivos/metas, bem como recomendar por meio de notificação as providências necessárias para sanar eventuais problemas apontados;
- V Realizar o acompanhamento, por meio visitas *in loco*, quando necessário, objetivando atender ao interesse público, e as metas estabelecidas no plano de trabalho.
- VI Notificar a **ENTIDADE** quanto às não conformidades constatadas, o qual deverá atendar a notificação no prazo de 30 (trinta) dias;
- VII Acompanhar a vigência das parcerias, bem como a entrega, pelo proponente, da prestação de contas e avaliar quanto à viabilidade da sua renovação ou não;
- VIII Promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão;
- IX Emitir mensalmente relatório Técnico de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização, atestando a execução física do objeto pactuado e versando sobre as visitas *in loco*, quando couber;
- X Emitir documento sobre o grau de satisfação do público-alvo, quando couber.
- **XI -** A Comissão de Fiscalização da execução Financeira, será composta por servidores públicos designados por meio de Portaria pela Secretaria de Esportes.

Art.3º - Aos Fiscais da Comissão de Fiscalização Financeira compete:

- I A Comissão de Fiscalização Financeira poderá solicitar documentos complementares à **ENTIDADE** para subsidiar a análise das prestações de contas, que deverão ser encaminhadas no prazo estipulado via processo do autosserviço da respectiva parcela.
- II Caberá à Comissão de Fiscalização Financeira atestar quanto as regularidade e/ou irregularidades das análises das prestação de contas promovidas pelos servidores designados.
- III Constatada irregularidade na prestação de contas, a Comissão de Fiscalização Financeira deverá diligenciar o proponente de forma imediata a fim de que sejam sanadas as irregularidades encontradas.
- IV A **ENTIDADE** deverá se manifestar em até 10 (dez) dias corridos, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido do mesmo, desde que devidamente justificado dentro do prazo inicialmente

estabelecido.

- V- As prestações de contas serão julgadas pela Comissão Financeira da seguinte forma:
- VI Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão do responsável;
- VII Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário; e
- VIII- Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:
- IX Prática de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico, ou grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial;
- X Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico injustificado; e
- XI Desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
- XII Quando constatada a omissão no dever de prestar contas.
- XIII- Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho.
- XIV- Permanecendo a irregularidade, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
- XV O prazo referido no **caput** é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
- XVI Na hipótese da prestação de contas for julgada irregular, por omissão da **ENTIDADE** em prestar contas, a apuração do dano ocorrerá mediante processo de Tomada de Contas Especial, na forma da legislação específica.
- XVII A Comissão de Fiscalização Financeira, após a conclusão da análise de prestação de contas, encaminhará para apreciação da Controladoria Geral do Município para sua manifestação.
- **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen**, **Secretário (a)**, em 16/12/2024, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023934435** e o código CRC **F9673B0B**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AMA

PORTARIA Nº 1100/2024/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata de Regristro de Preços do Pregão Eletrônico 455/2024, firmada com a empresa I A Junior Comunicação Visual e Comércio Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Regristro de Preços do Pregão Eletrônico n. 455/2024 (0023633520), firmada com empresa I A Junior Comunicação Visual e Comércio Ltda, que objetiva contratação de empresa especializada no serviço de confecção e plotagem de adesivos, faixas de vinil, manta magnética e películas.

Titulares:

- 1. Jackson Rodrigues Matrícula 93188;
- 2. Fernando Alves Matrícula 60955:
- 3. Murilo Renato Schiessel Matrícula 94555.

Suplentes:

- 1. Dayane Mebs Matrícula 99813;
- 2. Emerson Moises Lins Maia Matrícula nº 92633

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- 1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- 2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- 3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- 4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- 5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- 6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- 7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- 8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
 - 9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de

inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

- 10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- 11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- 12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.
- Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

- 1. Cristiane Aparecida Villela Matrícula 93455;
- 2. Jackson Rodrigues Matrícula 93188;
- 3. Fernando Alves Matrícula 60955;
- 4. Francine Bernardes Cardoso Matrícula nº 90822

Suplentes:

- 1. Dayane Mebs Matrícula 99813;
- 2. Emerson Moises Lins Maia Matrícula nº 92633
- **Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:
- 1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
 - 2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- 3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);
 - § 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

- § 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;
- § 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.
- **Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.
 - Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior Diretor-Presidente Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2024, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023841327** e o código CRC **7CF788F6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1360/2024 - SED.GAB

Joinville, 16 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Laís Aparecida de Barros de Carvalho**, matrícula 35945 e **Viviane Faustino da Silva**, matrícula **46.817**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Alaine Espindula**, matricula **40.825** e **Deisi Cristina Pereira**, matrícula **42793**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Adriany Socorro Soares Brandão**, matrícula **60982**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário** (a), em 16/12/2024, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023935173** e o código CRC **D5760496**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1341/2024 - SED.GAB

Joinville, 16 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Leila Mariete Liermann Israel, matrícula 28960 e Anna Carolina Przybylski Rocha Poffo, matrícula 41395, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Rafaelle Francine Meneghelli**, matrícula **49659** e **Vera Lucia Bausch**, matrícula **47939**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Maciel Fernando Frigotto**, matrícula **53061**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/12/2024, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023932656** e o código CRC **487C368D**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 245/2024/SEHAB

Classificação individual para fins de titulação.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n.º 40.303/2021 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal n.º 13.465/2017, Art. 5°, §7° do Decreto Federal n.º 9.310/2018 e Art. 1°, I, "c", 3°, I ou II, 5°, 10, §4° e 12 do Decreto Municipal n.º 53.991/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Instaurar o procedimento de REURB, na forma do Parágrafo Único do Artigo 38 do Decreto Federal nº 9310/2018, no lote 24 Quadra M de matricula nº 122.175, da Urbanização Paula Jacob aprovado pelo auto de regularização nº 2050/88 registrado no R-163 da matricula 22840 em 28 de Janeiro de 1989, ambas do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville.

Art.2º Classificar individualmente, 01 (uma) família, para fins de titulação da área identificada no caput do art. 1º tramitada no processo Vimar Zeferino SEI n.º 24.0.068545-7

Art. 3º Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI n.º0023892584, para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação





Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário** (a), em 16/12/2024, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023908980** e o código CRC **DC93F7D2**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AMA PORTARIA N° 1101/2024/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata de Regristro de Preços do Pregão Eletrônico 425/2024, firmada com a empresa Ajatto Indústria e Comércio de Móveis Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Regristro de Preços do Pregão Eletrônico 425/2024 (0023400393), firmada com empresa Ajatto Indústria e Comércio de Móveis Ltda, que objetiva contratação de empresa especializada no serviço de drywall incluindo pintura, instalação, remoção, manutenção e fornecimento de peças.

Titulares:

- 1. Jackson Rodrigues Matrícula 93188;
- 2. Fernando Alves Matrícula 60955:
- 3. Odair José Borges Barcelos Matrícula 86.999

Suplentes:

- 1. Dayane Mebs Matrícula 99813;
- 2. Sergio Ricardo Retzlaff Matrícula 89811.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- 1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- 2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- 3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

- 4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- 5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- 6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- 7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- 8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- 9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- 10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- 11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- 12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.
- Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

- 1. Cristiane Aparecida Villela Matrícula 93455;
- 2. Jackson Rodrigues Matrícula 93188;
- 3. Fernando Alves Matrícula 60955;
- 4. Odair José Borges Barcelos Matrícula 86.999

Suplentes:

- 1. Dayane Mebs Matrícula 99813;
- 2. Sergio Ricardo Retzlaff Matrícula 89811.
- Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do

contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- 1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
 - 2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- 3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);
 - § 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;
- § 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;
- § 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.
- **Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.
 - **Art. 6.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2024, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023841758** e o código CRC **0ABEA2C7**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 382/2024

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 24.0.232627-6, em face da empresa Souzamed Importadora e Distribuidora Hospitalar Ltda (CNPJ nº 35.473.398/0001-68), para a apuração de eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 402/2023, no que tange à inexecução total das Autorizações de Fornecimento nº 1622/2024, 1842/2024 e 1922/2024, pela ausência de entrega do objeto contratado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0023336582 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 13/12/2024.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 24.0.232627-6 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 248/2024 (0022845255), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2555, em 17 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 16/12/2024, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023846846** e o código CRC **B6D1DD1F**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 383/2024

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 24.0.232793-0, em face da empresa CWBCARE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 37.778.759/0001-00), para a apuração de eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 347/2023, no que tange à inexecução total da Autorização de Fornecimento nº 1778/2024, pela ausência de entrega do objeto contratado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0023363769 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 13/12/2024.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 24.0.232793-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 248/2024 (0022845255), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2555, em 17 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 16/12/2024, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023926965** e o código CRC **6F48ECA2**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 386/2024

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 24.0.251266-5, em face da

empresa KING PLAST EMBALAGENS LTDA (CNPJ nº 38.007.305/0001-06), para a apuração de eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 527/2023, no que tange à inexecução total das Autorizações de Fornecimento nº 930 e 931/2024, pela ausência de entrega do objeto contratado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0023366351 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 16/12/2024.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 24.0.251266-5 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 248/2024 (0022845255), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2555, em 17 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 16/12/2024, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023937425** e o código CRC **B6679119**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 385/2024

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 24.0.222795-2, em face da empresa HB Sul Comércio de Alimentos LTDA (CNPJ nº 22.094.574/0001-09), para a apuração de eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 527/2023, no que tange ao retardamento da entrega do objeto contratado por meio da Autorização de Fornecimento nº 1714/2024, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0023365019 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 16/12/2024.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 24.0.222795-2 será conduzido pelos

membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 248/2024 (0022845255), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2555, em 17 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 16/12/2024, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023933615** e o código CRC **9B8F67D9**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 153/2024/NGP-GAB

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da Comissão de realização da **1a avaliação** de desempenho no Estágio Probatório do servidor **Patrick Alexander Etchart,** matrícula **46752**, os servidores:

Bruna Daniela Dumont Ladeira Landmann, matrícula 49095, indicação dos servidores da área;

Vanessa Cardoso Pacheco, matrícula 36305 indicação dos servidores da área;

Bruna Isabel de Andrade, matrícula 44286, indicação do dirigente máximo do

órgão;

Jane Batista Martins Farias, matrícula 41625, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário** (a), em 11/12/2024, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023895948** e o código CRC **1CEC9661**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Designação em substituição para a função de Gerente de Manutenção e Serviços, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 3428/2024

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do Sr. Jean Tragibo de Campos, a partir de 11/12/2024 a 25/12/2024, o Sr. Mauro Fernando Teodoro para a função de Gerente de Manutenção e Serviços;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/12/2024, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023944729** e o código CRC **A19E9685**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1359/2024 - SED.GAB

Joinville, 16 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Elisangela Vicente Brandão, matrícula 40492 e Elaine Regina Fernandes Nascimento, matrícula 46583, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Márcia Ferreira de Castro**, matrícula **23658** e **Arnice Lubawski de Oliveira**, matrícula **47207**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Joseia Lunardi Daufemback Elias**, matrícula **61.047**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/12/2024, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023935081** e o código CRC **EB57F5F2**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1355/2024 - SED.GAB

Joinville, 16 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Janaína Fábia Zesuino**, matrícula **14788** e **Luiz Sidney Stiegel**, matrícula **26203**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Mirian da Rocha Silveira**, matrícula **25136** e **Sílvia Milléo de Oliveira Palermo**, matrícula 40140, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Alexandre de Lima**, matrícula **61133**.

Diego Calegari Feldhaus Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário** (a), em 16/12/2024, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023934648** e o código CRC **784F0BF5**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1354/2024 - SED.GAB

Joinville, 16 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Enia Amelia de Oliveira**, matrícula **38094** e **Vanessa Alessandra Lezon Carvalho**, matrícula **48150**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Claudineia Sampaio**, matrícula **49888** e **Aline Bruch Valente**, matrícula **48847**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora CINTIA GONCALVES, matrícula 60725.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário** (a), em 16/12/2024, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023934508** e o código CRC **FDAD97A3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1353/2024 - SED.GAB

Joinville, 16 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Francine Vogelsanger**, matrícula **45825** e **Sueli de Barros Preciliano**, matricula **46103**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Cristiane Teixeira Bandeira**, matricula **45766** e **Maiara Daniele Ardino**, matrícula **48108**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Maria Vitória Jaschke**, matrícula **61175**.

Diego Calegari Feldhaus Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/12/2024, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023934433** e o código CRC **9BE3F881**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1352/2024 - SED.GAB

Joinville, 16 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Daniel Húpalo**, matrícula **21865** e **Maicon Voigt**, matrícula **36469**, indicados pelos servidores da área:

E os servidores **Silvana Teresinha Gomes**, matrícula **14723**, **Adriano Custodio Fermiano**, matrícula **36452** e **Milena Lomba da Graça**, matrícula **39.449**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Tatiani Cristini Pickler Frutuoso**, matrícula **61063**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/12/2024, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023934360** e o código CRC **A25EA3D6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1351/2024 - SED.GAB

Joinville, 16 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Tabata Talita Ruthes**, matrícula **44066** e **Evelin Simm Ertl**, matrícula **36552**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Simone da Cunha Moreira**, matrícula **41728** e **Juliana Chiarelli**, matrícula **25372**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Andrey Queiroz do Nascimento**, matrícula **61246**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/12/2024, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023934276** e o código CRC **41D57289**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1345/2024 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Paulo Sérgio Gonçalves**, matrícula **36276** e **André Luiz Barbosa dos Santos**, matrícula **41159**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Mônica Maria Ricardo**, matrícula **26060** e **Maria Dolores Tomaz**, matrícula **48740**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **PAULO CESAR DA SILVA**, matrícula **60876**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/12/2024, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023932909** e o código CRC **1298021C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1344/2024 - SED.GAB

Joinville, 16 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Elisangela Helena Kasprowicz Corrêa, matrícula 51125 e Tatiane Alves Sell Goulart, matrícula 49379, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Méri Elhem Fernandez Tambosi**, matrícula **39786** e **Angela Marques de Liz Souza**, matrícula **47710**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Elaine Cristine Pollesi**, matrícula **60857**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário** (a), em 16/12/2024, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023932825** e o código CRC **EA68DE08**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1342/2024 - SED.GAB

Joinville, 16 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Bianca dos Santos Seiffert da Silva**, matrícula **40958** e **Sueli do Prado Lima da Silveira**, matrícula **39465**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Saionara Mello dos Santos**, matrícula **23061** e **Daniele Marchi Foyth,** matrícula **49834**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio

Diego Calegari Feldhaus Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário** (a), em 16/12/2024, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023932714** e o código CRC **9E69148F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD PORTARIA Nº 1334/2024 - SED.GAB

Joinville, 13 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Aparecida Ristow Schmit**, matrícula 46006 e **Roseni Maria Ferrari Tino**, matrícula 41738, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Angeli Ribeiro Jaques Ferreira**, matrícula 39578 e **Luana Starosky Wessler**, matrícula 48334, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Gabriela Souza Rocker da Silva**, matrícula **60713**.

Diego Calegari Feldhaus Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/12/2024, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023910477** e o código CRC **07E0ADE5**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA N°1357/2024 - SED.GAB

Joinville, 16 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Terezinha Rodrigues**, matrícula **41816** e **Laís Aparecida de Barros de Carvalho**, matrícula **35945**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Alaine Espindula**, Matricula **40.825** e **Viviane Faustino da Silva**, matrícula **46.817**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Bruna Becker da Cruz**, matrícula **60.956**.

Diego Calegari Feldhaus Secretário de Educação





Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/12/2024, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023934913** e o código CRC **D209DE54**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1356/2024 - SED.GAB

Joinville, 16 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Eliane do Rocio Schilipake**, matrícula **24438** e **Maria Emília Beva Ribeiro**, matrícula **45924**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Fabiana Aparecida Belle Vandresen**, matrícula **35837** e **Deize Emannuela de Santana Castro**, matrícula **45778**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Juliana Franco Calixto**, matrícula **61009**.

Diego Calegari Feldhaus Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/12/2024, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023934711** e o código CRC **7E0EC367**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UAD/SEPROT.NGP Portaria Nº 115/2024

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

- Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor <u>Alex</u> Sander Martins Fernandes, matrícula 54882
- I SCHELLEN ÁLYKA MACHADO, 54829 e JEAN CARLOS CIKANOVICIUS, 53444, indicados pelos servidores da área;
- II LUCAS RODRIGO DA SILVA, 45543 e ROMENITO SILVA SIEWERDT, 45.556, indicados pelo dirigente máximo do órgão.
- Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário** (a), em 13/12/2024, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023852565** e o código CRC **3C49C05B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1350/2024 - SED.GAB

Joinville, 16 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Carmen Lucia Franco**, matrícula **23890** e **Daniel Húpalo**, matrícula **21865**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Silvana Teresinha Gomes**, matrícula **14723**, **Adriano Custodio Fermiano**, matrícula **36452** e **Milena Lomba da Graça**, matrícula **39.449**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora GIOVANNY CAUE NAU, matrícula 60748.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário** (a), em 16/12/2024, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023934183** e o código CRC **ECDC9DE2**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº1349/2024 - SED.GAB

Joinville, 16 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Saionara Mello dos Santos, matrícula 23061 e Jozecléia Aparecida Coelho da Silva, matrícula 49764, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Aparecida Heiderscheidt dos Santos**, matrícula **46346** e **Caroline Oliveira Bastos**, matrícula **49716**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Lucivanda Mira Coelho, matrícula 61052.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário** (a), em 16/12/2024, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023934033** e o código CRC **89082339**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1348/2024 - SED.GAB

Joinville, 16 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Eliane Alves**, matrícula **47265** e **André Luiz Barbosa dos Santos**, matrícula **41159**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Mônica Maria Ricardo**, matrícula **26060** e **Maria Dolores Tomaz**, matrícula **48740**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora LUCIENE DA CONCEIÇÃO R. DE MATOS CABRAL, matrícula 61140.

Diego Calegari Feldhaus Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/12/2024, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023933775** e o código CRC **7DD902FE**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1347/2024 - SED.GAB

Joinville, 16 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Angelita Virgilino Ferreira Raulino**, matrícula **41.200** e **Solange Aparecida Lemes**, matrícula **18.699**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Silvana Duarte de Oliveira**, matrícula **36.032** e **Francine Lucy Braga da Silva**, matrícula **35.831**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Cléia Gomes Lira Teixeira**, matrícula **61.137**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação





Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/12/2024, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023933570** e o código CRC **76C263B5**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1346/2024 - SED.GAB

Joinville, 16 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

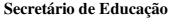
NOMEAR

Os servidores **Alexandra Aparecida Ezequiel de Paula Faedo**, matrícula **39729** e **Maria Inez Perez Bonano**, matrícula **36390**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Izabel Cristina Bonethe**, matrícula **36378** e **Tatiane Cristina Pereira**, matrícula **26229**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Maria Luiza de Oliveira da Rocha, matrícula 61032.

Diego Calegari Feldhaus





Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/12/2024, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023933018** e o código CRC **CDAF0007**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 384/2024

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contrários à Administração Pública de quaisquer dos Poderes do Município de Joinville, nos termos da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e dá outras providências;

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto nº 46.172, de 11 de fevereiro de 2022, que regulamenta, no âmbito do poder executivo municipal, a Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contrários à Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e dá outras providências;

RESOLVE,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo de Responsabilização a ser promovido nos autos do Processo Suprimentos - Apuração de Responsabilidade SEI nº 24.0.149046-3, em face da empresa HR CONSTRUTORA E COMERCIO DE TELAS LTDA (CNPJ nº 15.484.657/0001-49), para apurar a eventual prática do ato lesivo descrito no art. 5º, IV, d, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e infração administrativa ao Edital, no que tange à prestação de declaração supostamente falsa acerca do enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte, no âmbito da Concorrência nº 054/2024, com base nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0023364868 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA.

Art. 2º Os atos previstos como infrações administrativas à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que também sejam tipificados como atos lesivos previstos no art. 5º, da Lei Federal nº 12.846, 1º de agosto de 2013 serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, aplicando-se o rito procedimental previsto no Decreto Municipal nº 46.172 (0011936605), de 11 de fevereiro de 2022, nos termos do art. 44 do referido Decreto.

Art. 3º O processo será conduzido pela Comissão Processante designada por esta Portaria, nos termos do art. 20 do Decreto nº 46.172, de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Ficam designados para compor a Comissão Processante de que trata o art. 2º desta Portaria os seguintes servidores:

- i) Luiz Eduardo Polizel Morante, matrícula 31.269, agente administrativo, coordenador I, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento;
- ii) Jessica Tambosi, matrícula 43.845, agente administrativo, gerente de Unidade, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento;

iii) Márcio Arthur Rezende Trindade, matrícula 41.629, agente administrativo, gerente de Unidade, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento;

§ 1º O servidor Luiz Eduardo Polizel Morante presidirá a Comissão.

Art. 5º A Comissão Processante exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, podendo utilizar-se de todos os meios probatórios admitidos em lei, bem como realizar quaisquer diligências necessárias à elucidação dos fatos.

Art. 6º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada nos termos do art. 4º é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por meio de solicitação fundamentada de seu presidente, nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e art. 21 do Decreto nº 46.172, de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 16/12/2024, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023928235** e o código CRC **C233CCAA**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1343/2024 - SED.GAB

Joinville, 16 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Juliane Cristine Borges Carvalho**, matrícula **49750** e **Giselly Renatty Vieira**, matrícula **27287**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Saionara Mello dos Santos, matrícula 23061 e Daniele Marchi Foyth, matrícula

49834, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Amanda Reinert Duarte**, matrícula **60944**.

Diego Calegari Feldhaus Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/12/2024, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023932769** e o código CRC **E8AD36A4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1361/2024 - SED.GAB

Joinville, 16 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Mayara de Ramos Alves**, matricula **46380** e **Rosane Sievert**, **40175**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Nadia Walz**, matricula **46082** e **Marly Dozolina Bonin**, matricula **45843**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Andreia dos Santos Furlaneto**, matrícula **60950**.

Diego Calegari Feldhaus Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/12/2024, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023935249** e o código CRC **7DB20C33**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD PORTARIA Nº 1337/2024 - SED.GAB

Joinville, 13 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Fernanda Cristina Ferreira Melo**, matrícula 45770 e **Solange de Fátima Czerniaki Ramos**, matrícula 36385, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Steffany Oliveira Rosa**, matrícula 46053 e o servidor **Elis Regina Rodrigues Forte**, matrícula 45637, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Marina Bezerra de Aguiar**, matrícula **61105**.

Diego Calegari Feldhaus Secretário de Educação





Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/12/2024, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023927473** e o código CRC **1A2B0BF3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1338/2024 - SED.GAB

Joinville, 13 de dezembro de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Mariléia Ap. Schmitt Lohmann**, matrícula 18236 e **Malvina Garcia Vieira**, matrícula 31767, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Mara Lucia Tavares**, matrícula 23653 e **Hegel Rodrigues Botelho**, matrícula 46372, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Jessica Caroline Zanella**, matrícula **60836**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/12/2024, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023927558** e o código CRC **023B51D2**.

EDITAL SEI Nº 0023920975/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 13 de dezembro de 2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

"REURB OSAIR IZÉ"

Aos Senhores (as)

IVO HORMANN

GERALDO HORMANN

ROSI HORMANN

Endereço: Rua Santa Catarina, S/N°, Bairro Santa Catarina, Município de

Joinville/SC

CEP: 83308-070

Referência: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária "OSAIR IZÉ".

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação (SEHAB), o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana denominada "OSAIR IZÉ" protocolada sob nº 00881/2024, localizada na Rua João Dilvo Costa, Bairro Santa Catarina, neste município.

Em tempo, informo que os perímetros abaixo discriminados, de propriedade de **IVO HORMANN, GERALDO HORMANN & ROSI HORMANN**, onde estão inserido os lotes a serem titulados possui descrição, amarração e área informada na Transcrição sob nº 30.407, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 50.007,00 m² (cinquenta mil, e sete metros quadrados), com 9 quadras e com 69 lotes, onde passou a se denominar Urbanização Ricardo Hormann. Referidos lotes alvo do presente processo de regularização fundiária conforme descrição a seguir:

Lote N° 07 da Quadra G, inserido na Transcrição sob n° 30.407, Livro 3/AA, fls 85, no 2° Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Lote Nº 08 da Quadra G, inserido na Transcrição sob n° 30.407, Livro 3/AA, fls 85, no 2º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Assim, considerando que o imóvel a ser regularizado, supramencionado, é de sua propriedade, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de <u>30 (trinta) dias</u>, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481 5277, CAC – Secretaria de Habitação, Unidade de Engenharia, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário** (a), em 16/12/2024, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023920975** e o código CRC **2FC3BB09**.

EXTRATO SEI Nº 0023912512/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Despacho SEI nº 0023897416, através do qual promove-se **CANCELAMENTO** da **Ata de Registro de Preços nº 0021189830**, para <u>o saldo dos itens</u>, celebrada com a empresa **Planotec Construções Eireli**, inscrita no CNPJ nº 05.683.812/0001-00, considerando Termo de Decisão Recursal nº 0023343129 e o Termo de Decisão nº 0023306517 (0023611202) que aplica a sanção de *suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração (Municipal - Direta e*

Indireta), *pelo prazo de 12 (doze) meses*, à empresa Planotec Construções Eireli (CNPJ nº 05.683.812/0001-00), vigente até 05/11/2025; Considerando a possibilidade de cancelamento do registro de preços prevista no Art. 28, inciso IV do <u>Decreto nº 11.462/2023</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 13/12/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 13/12/2024, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023912512** e o código CRC **0314E519**.

EXTRATO SEI Nº 0023244758/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 18 de outubro de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023244545/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras nº 23.0.274567-6. Autuado (a): Maria Luiza Gomes. Auto de Multa nº 614/2023.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 614/2023 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Obras*" disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações -

SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 16/12/2024, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023244758** e o código CRC **46B5AD6A**.

EXTRATO SEI Nº 0022981791/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 27 de setembro de 2024.

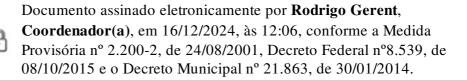
Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0022981612/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras nº23.0.283240-4. Autuado (a): Paulina dos Santos. Auto de Multa nº 464/2023.

DECISÃO p e 1 o **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 464/2023, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 23.0.283240-4 e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo à Unidade de Fiscalização para verificar a regularidade da construção existente no local e, se necessário, efetuar a autuação do proprietário, atentando para o valor correto da multa.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções







A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0022981791** e o código CRC **7C80A861**.

EXTRATO SEI Nº 0023613474/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 21 de novembro de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023613423/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras nº 24.0.183162-7. Autuado (a): Moises Sergio Ramos. Auto de Multa nº 123/2024.

DECIDO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 123/2024, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 24.0.183162-7.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 16/12/2024, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023613474** e o código CRC **8DEC1884**.

EXTRATO SEI Nº 0023350070/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 29 de outubro de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023349982/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas n.º 23.0.291053-7. Autuado (a): Dayana Vicenti Bona. Auto de Infração n.º 52/2023.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 52/2023.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de 15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis para, querendo, oferecer RECURSO ADMINISTRATIVO endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas" disponível página da internet do Município na (https://www.joinville.sc.gov.br). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações -SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, dever-se-á efetuar o pagamento da guia referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ débito). Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 16/12/2024, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023350070** e o código CRC **85988D50**.

EXTRATO SEI Nº 0023917003/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 13 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 664/2024 – celebrado entre o **Município de Joinville – Departamento de Trânsito de Joinville**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa contratada **Dedetizadora São João Ltda**, inscrita no CNPJ nº 29.694.328/0001-37, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Lionso José Lopes, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço contínuo de controle de vetores e pragas urbanas, incluindo desinsetização e desratização, na forma do Pregão Eletrônico nº 156/2024. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária abaixo. Em conformidade com a Solicitação SEI nº 0023527931 - DETRANS.NAD. **479/2024** - 27.61001.6.122.3.2.3341.0.339000. Fonte 206 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos - Departamento de Trânsito e Transporte.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 13/12/2024, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 13/12/2024, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023917003** e o código CRC **80CB483A**.

EXTRATO SEI Nº 0023911564/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 828/2024 - celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada M L I L Martins Móveis - inscrita no CNPJ nº 28.622.365/0001-77, cujo quadro societário é formado pela Sra. Maria Luisa Ignacio Luca Martins, que versa sobre a aquisição de móveis com montagem e/ou instalação - na forma do Pregão Eletrônico nº 378/2023. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de nº 494/2025 Assistência Social/Fundo de Assistência Social Municipal 41001.8.122.1.2.3319.0.449000 - Fonte: 235 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 0023834362 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 16/12/2024, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 16/12/2024, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023911564** e o código CRC **4D0EA482**.

EXTRATO SEI Nº 0023912573/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Despacho SEI nº 0023897514, através do qual promove-se CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços nº 0022564049, para o saldo dos itens, celebrada com a empresa Planotec Construções Eireli, inscrita no CNPJ nº 05.683.812/0001-00, considerando Termo de Decisão Recursal nº 0023343129 e o Termo de Decisão nº 0023306517 (0023612016) que aplica a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração (Municipal - Direta e Indireta), pelo prazo de 12 (doze) meses, à empresa Planotec Construções Eireli (CNPJ nº 05.683.812/0001-00), vigente até 05/11/2025; Considerando a possibilidade de cancelamento do registro de preços prevista no Art. 28, inciso IV do Decreto nº 11.462/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 13/12/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 13/12/2024, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023912573** e o código CRC **BE72D1E9**.

EXTRATO SEI Nº 0023912626/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Despacho SEI nº 0023897561, através do qual promove-se **CANCELAMENTO** da **Ata de Registro de Preços nº 0020149347**, para <u>o saldo dos itens</u>, celebrada com a empresa **Depizoli Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 47.236.144/0001-05, considerando o Termo de Decisão nº 0022863007 (0023620218), encaminhado através do Memorando nº 0023600301/2024 - SAP.UPA.AAJ (0023620245), que aplica a sanção de *impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta pelo prazo de 6 (seis) meses, à empresa Depizoli Distribuidora Ltda (CNPJ nº 47.236.144/0001-05), vigente até 18/05/2025; Considerando a possibilidade de cancelamento do registro de preços prevista no Art. 28, inciso IV do <u>Decreto nº 11.462/2023</u>.*



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 13/12/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 13/12/2024, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023912626** e o código CRC **94819C52**.

EXTRATO SEI Nº 0023912668/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Despacho SEI nº 0023897631, através do qual promove-se **CANCELAMENTO** da **Ata de Registro de Preços nº 0020144817**, para <u>o saldo dos itens</u>, celebrada com a empresa **Depizoli Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 47.236.144/0001-05, considerando o Termo de Decisão nº 0022863007 (0023622583), encaminhado através do Memorando nº 0023600301/2024 - SAP.UPA.AAJ (0023622597), que aplica a sanção de *impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta pelo prazo de 6 (seis) meses*, à empresa Depizoli Distribuidora Ltda (CNPJ nº 47.236.144/0001-05), vigente até 18/05/2025; Considerando a possibilidade de cancelamento do registro de preços prevista no Art. 28, inciso IV do <u>Decreto nº 11.462/2023</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 13/12/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 13/12/2024, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023912668** e o código CRC **34A701EA**.

EXTRATO SEI Nº 0023912747/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Despacho SEI nº 0023903768, através do qual promove-se **CANCELAMENTO** da **Ata de Registro de Preços nº 0020753648**, para <u>o saldo dos itens</u>, celebrada com a empresa **Brasil Business e Esportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 48.900.726/0001-07, considerando Termo de Decisão nº 0022864061 (0023903856) que aplica as sanções de *impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta pelo prazo de 12 (doze) meses e extinção unilateral do Termo de Contrato nº 661/2024, bem como pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços oriundo do Pregão Eletrônico nº 090/2024 à empresa Brasil Business e Esportes Ltda (CNPJ nº 48.900.726/0001-07), vigente até 01/11/2025; Considerando a possibilidade de cancelamento do registro de preços prevista no Art. 28, inciso IV do Decreto nº 11.462/2023.*



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 13/12/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 13/12/2024, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023912747** e o código CRC **686F242A**.

EXTRATO SEI Nº 0023460279/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 06 de novembro de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023460229/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas n.º 23.0.291189-4 Autuado (a): A. Fedrigo & Cia Ltda EPP. Auto de Infração n.º 1417/2023.

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 1417/2024, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 23.0.291189-4.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 16/12/2024, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023460279** e o código CRC **119AF2FC**.

EXTRATO SEI Nº 0023878995/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 11 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1271/2024 – celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada BX Distribuidora de Equipamentos Ltda - inscrita no CNPJ nº 48.849.767/0001-16, cujo quadro societário é formado pela Sra. Isolde Machado Ferreira, que

versa sobre a aquisição de equipamentos de informática - na forma do Pregão Eletrônico nº 217/2024. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social nº 494/2025 - 41001.8.122.1.2.3319.0.449000 - Fonte 235 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 0023724905/2024 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 13/12/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 13/12/2024, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023878995** e o código CRC **21F64717**.

EXTRATO SEI Nº 0023878866/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 11 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 217/2024 – celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, representada por sua Secretária, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada LE Comercio Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ nº 06.915.456/0001-68, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ricardo Luiz Alves, que versa sobre a quisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico no 282/2023. Município apostila 0 o contrato incluindo as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social nº 476/2025 - 41001.8.245.1.2.3403.0.339000 - Fonte - 100 - Recursos Ordinários; 511/2025 -41001.8.245.1.2.3404.0.339000 - Fonte - 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 0023734305/2024 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 13/12/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 13/12/2024, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023878866** e o código CRC **AEA43F28**.

EXTRATO SEI Nº 0023878680/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 11 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1244/2024 – celebrado(a) entre o Município de Joinville - Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada Vanguarda Informática Ltda - inscrita no CNPJ nº 27.975.551/0003-99, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Felipe Gonçalves Nova da Costa, que versa sobre a aquisição de equipamentos de informática - na forma do Processo Município apostila o contrato incluindo Licitatório nº 217/2024. O a seguinte dotação Municipal de Assistência Social 494/2025 orcamentária do Fundo 41001.8.122.1.2.3319.0.449000 - Fonte 235 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 0023725122/2024 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 13/12/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 13/12/2024, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023878680** e o código CRC **E68A43B2**.

EXTRATO SEI Nº 0023569321/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 14 de novembro de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023569271/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras n.º 23.0.279534-7 Autuado (a): Jorge Otávio Araujo Auto de Multa n.º 878/2023.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 878/2023 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de 15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis para, querendo, oferecer RECURSO ADMINISTRATIVO endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas" disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações -SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, dever-se-á efetuar o pagamento da guia referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 16/12/2024, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023569321** e o código CRC **130D965B**.

EXTRATO SEI Nº 0023535843/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 12 de novembro de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023535744/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas n.º 23.0.289616-0 Autuado (a): Arno Sestren. Auto de Infração n.º 11648/2023.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 11648/2023.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de 15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis para, querendo, oferecer RECURSO ADMINISTRATIVO endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas" disponível página da internet do Município na (https://www.joinville.sc.gov.br). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações -SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, dever-se-á efetuar o pagamento da guia referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ débito). Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 16/12/2024, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023535843** e o código CRC **7A9EF510**.

EXTRATO SEI Nº 0023787839/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 04 de dezembro de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023787794/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras n.º 23.0.181586-7. Autuado (a): Luis Carlos da Silva. Auto de Multa n.º 833/2023.

DECIDO p e 1 o **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 833/2023, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 23.0.181586-7 e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo à Unidade de Fiscalização para verificar a regularidade da construção existente no local e, se necessário, autuar o atual proprietário.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.





Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 16/12/2024, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023787839** e o código CRC **E1D33EA0**.

EXTRATO SEI Nº 0023419246/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 04 de novembro de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023419118/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras nº 24.0.004695-0. Autuado (a): José Osmar Antoniak. Auto de Multa nº 363/2023.

DECISÃO pelo CANCELAMENTO do Multa no 363/2023. Auto de pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo de Obras n° 24.0.004695-0 e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo à Unidade de Fiscalização para verificar a regularidade das construções existentes no local e, se necessário, efetuar a autuação do atual proprietário, tendo em vista o falecimento do antigo proprietário.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.





Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 16/12/2024, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023419246** e o código CRC **CD770EEE**.

EXTRATO SEI Nº 0023315381/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 24 de outubro de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023315280/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras nº23.0.273888-2. Autuado (a): Geovana da Veiga Coutinho. Auto de Multa nº 617/2023.

DECISÃO p e 1 o **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 617/2023 e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 23.0.273888-2.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 16/12/2024, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023315381** e o código CRC **C4A3BB7A**.

EXTRATO SEI Nº 0023088248/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 07 de outubro de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que

regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023088126/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas n.º 23.0.287268-6. Autuado (a): Veronica Bennack. Auto de Infração n.º 7100/2023.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 7100/2023.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de 15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis para, querendo, oferecer RECURSO ADMINISTRATIVO endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá s e r protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas por intermédio do autosserviço disponível do Joinville na página da internet Município de (https://www.joinville.sc.gov.br). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações -SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, dever-se-á efetuar o pagamento da guia referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereco eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ débito). Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 16/12/2024, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023088248** e o código CRC **491F6D8F**.

EXTRATO SEI Nº 0023516523/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 11 de novembro de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023515947/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras n.º 23.0.279797-8 Autuado (a): Clube de Campo Ecoville Jativoca. Auto de Multa n.º 671/2023.

DECISÃO p e 1 o **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 671/2023 e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 23.0.279797-8.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 16/12/2024, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023516523** e o código CRC **586D6C9A**.

EXTRATO SEI Nº 0023908593/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0022097938 — celebrado entre o Município de Joinville, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada AR RP Certificação Digital Ltda - inscrita no CNPJ nº 21.308.480/0001-22, que versa sobre contratação de empresa especializada no serviço de certificação digital para aquisição e renovação de Certificados Digitais: e-CPF e e-CNPJ - na forma do Pregão Eletrônico nº 198/2024. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº 554/2024 - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 - Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos -

Fundamental; **555/2024** - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 - Fonte 119 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica); 556/2024 -0.6001.12.361.4.2.3172.0339000 Fonte 136 -Salário Educação; 592/2024 0.6001.12.363.4.2.3166.0.339000 Fonte 100 Recursos Ordinários; 604/2024 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 - Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação Fundamental; 605/2024 - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 Fonte 136 Educação; 606/2024 -0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 - Fonte 119 Transferências (aplicação **FUNDEB** despesas Educação Básica) 612/2024 em outras da 0.6001.12.365.4.2..3170.0.339000 - Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Fundamental; **613/2024** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 - Fonte 119 - Transferências do despesas **FUNDEB** (aplicação da Educação Básica); 614/2024 em outras 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 136 Salário Educação; 884/2024 0.6001.12.122.4.2.3386.0.339000 Fonte 100 Recursos Ordinários; **885/2024** 0.6001.12.122.4.2.3386.0.339000 - Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Fundamental; 1031/2024 - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação; 1032/2024 - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação; 1033/2024 - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com os Memorandos SEI nº 0023793660 - SECULT.UAD. e 0023807598 - SED.UIT.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 13/12/2024, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 13/12/2024, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023908593** e o código CRC **07F52FA5**.

EXTRATO SEI Nº 0023900718/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7° Apostilamento ao Termo de

Contrato nº 290/2021 – celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e o Sr. Anderson Costa, inscrito no CPF nº 005.188.909-96 e a Sra. Mislene Michels, inscrita no CPF nº 038.198.039-12, que versa sobre a locação de um imóvel a que se refere este instrumento para a instalação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Paranaguamirim - na forma da Dispensa de Licitação nº 004/2021. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social nº 476/2025 - 41001.8.245.1.2.3403.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 0023683415- SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 13/12/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 13/12/2024, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023900718** e o código CRC **78A0B11B**.

EXTRATO SEI Nº 0023197450/2024 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 15 de outubro de 2024.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023197111/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas n.º 23.0.240801-7. Autuado (a): All Wine Comercial Ltda. Auto de Infração n.º 12047/2023.

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 12047/2023, pelo

ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo de Posturas nº 23.0.240801-7 e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo à Unidade de Fiscalização para verificar a regularidade do Alvará de Licença para Localização e Funcionamento e, se necessário, efetuar a notificação do proprietário.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 16/12/2024, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023197450** e o código CRC **6A93F019**.

EXTRATO SEI Nº 0023917314/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 13 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1086/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa **GK Construções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 47.918.205/0001-14, que versa sobre a contratação de empresa para a revitalização da Praça do Bosque, localizada no bairro Costa e Silva, na forma da Concorrência nº 337/2024. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária abaixo. Em conformidade com a Solicitação SEI nº 0023900775 - SAMA.UPP.AAD, nº **781/2024** - 0.81001.18.452.5.1.3086.0.449000. Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 13/12/2024, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 13/12/2024, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023917314** e o código CRC **C2E0CF8B**.

EXTRATO SEI Nº 0023904543/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 912/2024, celebrado entre o Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte, representada por seu Diretor Presidente, Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa Sinalisa Segurança Viária Ltda, inscrita no CNPJ nº 42.147.421/0001-90, cujo quadro societário é formado pelo Srs. Luiz Carlos Martire, Luri Participações Ltda, Graziela Aldrighi Cremonize Martire e Rodrigo Martire, neste ato representado pelos Srs. Luiz Carlos Martire e Rodrigo Martire, que versa sobre a Execução de manutenção, conservação e implantação de sinalização horizontal em tinta acrílica, dispositivos delimitadores, remoção de sinalização (fresagem) incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários para os serviços, na forma do Pregão Eletrônico nº 426/2023. O Município adita o contrato acrescendo em 2,90283% (dois inteiros e noventa mil, duzentos e oitenta e três centésimos de milésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 7.102,00 (sete mil cento e dois reais). Justifica-se em conformidade a Solicitação n° 0023483885, Memorando nº 0023528697/2024 com SAP.CVN. Parecer Jurídico nº 0023779751/2024 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 13/12/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 13/12/2024, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023904543** e o código CRC **855869E6**.

EXTRATO SEI Nº 0023910798/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 897/2024 – celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada Dimas Indústria de Móveis Ltda - inscrita no CNPJ nº 06.351.401/0001-72, cujo quadro societário é formado pela Sra. Cristiana Camargos Faria Rodrigues, que versa sobre a aquisição de móveis com montagem e/ou instalação - na forma do Pregão Eletrônico no 378/2023. Município apostila contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social nº 494/2025 - 17.41001.8.122.1.2.3319.0.449000 - Fonte 235 -Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando 0023833747-SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 13/12/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 13/12/2024, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023910798** e o código CRC **22E7A262**.

EXTRATO SEI Nº 0023910638/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1° Apostilamento ao Termo de Contrato nº 203/2024 — celebrado(a) entre o Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa Artezan Mega Padaria Ltda, inscrita no CNPJ nº 39.766.179/0001-28, neste ato representada por sua Sócia administradora, Sra. Maria Ines Mazur Szychta, que versa sobre a aquisição de água mineral - na forma do Pregão Eletrônico nº 074/2023. O Município apostila o contrato incluindo as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social 476/2025 - 41001.8.245.1.2.3403.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários e 511/2025 - 41001.8.245.1.2.3404.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando 0023733372 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 13/12/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 13/12/2024, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023910638** e o código CRC **9346C798**.

EXTRATO SEI Nº 0023907999/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1218/2024 – celebrado(a) entre o Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa Brave Multi Soluções Ltda, inscrita no CNPJ nº 47.411.826/0001-07, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. Matheus Mendes da Silva de Assis, que versa sobre a aquisição de equipamentos de informática - na forma do Pregão Eletrônico nº

217/2024. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária Secretaria Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social nº 494/2025 - 41001.8.122.1.2.3319.0.449000 Fonte 235 - Recursos de Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 0023857624 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 13/12/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 13/12/2024, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023907999** e o código CRC **A6B019F4**.

EXTRATO SEI Nº 0023907771/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1ºApostilamento ao Termo de Contrato nº 1341/2024 – celebrado(a) entre o Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa Celeiro Brasil Alimentos Eireli - inscrita no CNPJ nº 27.893.077/0001-94, neste ato representada pelo Sr.Guilherme Puchetti Polak, que versa sobre a aquisição de cestas básicas contendo gêneros alimentícios não perecíveis, para distribuição às pessoas atendidas pelos Programas, Projetos e Serviços da SAS - Secretaria de Assistência Social, que são consideradas em situação de vulnerabilidade social e situações emergenciais- na forma do Processo Licitatório nº 376/2023. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Assistência Social nº 456/2025 0.9001.8.244.1.2.3402.339000 Fonte 100- Recursos Ordinários. Justifica-se adequação orçamentária. Em conformidade para fins memorando 0023879777-SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 13/12/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 13/12/2024, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023907771** e o código CRC **A7F71988**.

EXTRATO SEI Nº 0023902562/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 952/2024 – celebrado(a) entre o Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada Eflex Indústria e Comércio de Móveis Ltda, inscrita no CNPJ nº 13.099.169/0001-92, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Evandro Willian Barbiero, que versa sobre a aquisição de móveis com montagem e/ou instalação - na forma do Pregão Eletrônico no 378/2023. Município apostila contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social nº 494/2025 - 41001.8.122.1.2.3319.0.449000 - Fonte - Transferências do Sistema Unico de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 0023901853 - SAS.UAF.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 13/12/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 13/12/2024, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023902562** e o código CRC **4A480371**.

EXTRATO SEI Nº 0023911945/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1200/2024 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Elith Informática Ltda,** inscrita no CNPJ nº 44.450.107/0001-07, neste ato representada pela Sócia Administradora, Sra. Keila Santos de Amorim Koche, que versa sobre a aquisição de equipamentos de informática - na forma do Pregão Eletrônico nº 217/2024. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social nº494/2025 41001.8.122.1.2.3319.0.449000 Fonte 235 - Recursos de Transferência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. Justifica-se para fins de adequação orçamentária, em conformidade com a Solicitação 0023725250.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 13/12/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 13/12/2024, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023911945** e o código CRC **A6E51171**.

EXTRATO SEI Nº 0023871302/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 10 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 423/2019, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardoso, e a empresa Cavir Administração, Participações e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 77.859.163/0001-59, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Carlos Alberto Porto Virmond, Marina Jordan Virmond, Adriana Jordan Virmond, Luciana Jordan Virmond, Carlos Eduardo Jordan Virmond, neste ato representado pela Sra. Marina Jordan Virmond, que versa sobre a locação de imóvel para sediar a sede da Casa dos Conselhos, na forma da Dispensa de Licitação nº 423/2019. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência e execução contratual em 06 (seis) meses, alterando seu vencimento para o dia 14/07/2025 e 17/06/2025, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos nº 0023214733/2024 -SAS.UAF, Carta de Anuência da Empresa documento SEI nº 0023203604. Parecer Jurídico nº 0023853508/2024 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 13/12/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 13/12/2024, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023871302** e o código CRC **83794BAA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023913210/2024 - SAP.CTR.AGT

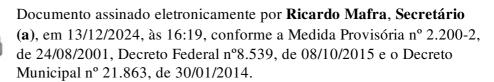
O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1858/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada One Level Importação e Exportação Ltda - inscrita no **CNPJ nº** 29.690.865/0001-09, que versa sobre a Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passam a fazer parte desta, e em conformidade com as disposições a seguir: - **na forma do Pregão Eletrônico nº 115/2024**, assinada em 12/12/2024, no valor de





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 13/12/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.







A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023913210** e o código CRC **4F21F41B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0023897089/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1856/2024, celebrada entre Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada ABBOTT DIAGNOSTICOS RAPIDOS S/A - inscrita no CNPJ nº 50.248.780/0013-03, que versa sobre a Aquisição de corantes, materiais e reagentes para exames de grande demanda para o Laboratório Municipal de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 481/2024, assinada em 12/12/2024, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 13/12/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 13/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023897089** e o código CRC **FED4EAEA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0023915846/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 1355/2024, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Gestão de Pessoas, representada pelo Secretario de Saúde, Sr. Rodrigo Andrioli e o Secretário de Gestão de Pessoas, Sr. Ricardo Mafra e a empresa Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda, inscrita na CNPJ nº 84.697.051/0001-04, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Reinoldo Bertholdo Harger, Beno Harger Filho, Rosevita Harger Hoffmann, Gislei Rosa Harger (inventariante espólio de João Francisco Harger), Vilmar Harger, Waldir Harger, Hugo Francisco Hoffmann, Paulo Roberto Harger, Francelina Rosa Moreira Harger, Felipe Harger, Carlos Roberto Harger, neste ato representada pelos Srs. Hugo Francisco Hoffmann e Vilmar Harger, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de valestransportes a serem fornecidos aos Servidores da Prefeitura de Joinville e DETRANS - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 501/2024, assinado em 13/12/2024, com a vigência de 14 meses a partir de 02/01/2025, no valor de R\$ 177.606,00 (cento e setenta e sete mil seiscentos e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 16/12/2024, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 16/12/2024, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023915846** e o código CRC **CB74D91F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0023925244/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº

1339/2024, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas e o Departamento de Trânsito de Joinville, representada pelo Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville, Sr. Paulo Rogério Rigo e o Secretário de Gestão de Pessoas, Sr. Ricardo Mafra e a empresa Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda, inscrita na CNPJ nº 84.697.051/0001-04, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Reinoldo Bertholdo Harger, Beno Harger Filho, Rosevita Harger Hoffmann, Gislei Rosa Harger (inventariante espólio de João Francisco Harger), Vilmar Harger, Waldir Harger, Hugo Francisco Hoffmann, Paulo Roberto Harger, Francelina Rosa Moreira Harger, Felipe Harger, Carlos Roberto Harger, neste ato representada pelos Srs. Hugo Francisco Hoffmann e Vilmar Harger, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de vales-transportes a serem fornecidos aos Servidores da Prefeitura de Joinville e DETRANS - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 501/2024, assinado em 13/12/2024, com a vigência de 14 meses a partir de 02/01/2025, no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 16/12/2024, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 16/12/2024, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023925244** e o código CRC **594C6221**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0023925928/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1359/2024,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Secretaria Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal dos Direitos do Idoso,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **RB Flexo Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 50.447.623/0001-85, neste ato representada pela Proprietária, Sra. Nilce Maria Ribeiro Braga, que versa sobre a Contratação de empresa para confecção de material gráfico para campanhas, ações, eventos,

atividades promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados à SAS e para as unidades da Secretaria de Assistência Social do **Pregão Eletrônico nº 299/2023**, assinado em 13/12/2024, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 43.855,04 (quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 16/12/2024, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 16/12/2024, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023925928** e o código CRC **6F3811C5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0023903760/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 1348/2024, celebrado entre o Município de Joinville – Secretaria de Cultura e Turismo, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa - Br Led Sabadin Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº. 29.789.224/0001-06, neste ato representada pelo seu procurador Sr. Gustavo Henrique de Jesus Luize, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para locação de painéis de LED incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos, para a realização de eventos por Sistema de Registro de Preços - na forma do Pregão Eletrônico nº 099/2024, assinado em 11/12/2024, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 8.958,38 (oito mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 16/12/2024, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 16/12/2024, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023903760** e o código CRC **4ABAC09B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0023925520/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 1351/2024, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa Loc Tendas Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº. 49.319.018/0001-40, neste ato representada pelo Proprietário, Sr. Eduardo Laércio Moreira, que versa sobre a contratação de empresa especializada para locação de arquibancada e locação de trio elétrico, incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos, para a realização de eventos- na forma do Pregão Eletrônico nº 524/2023, assinado em 13/12/2024, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 16/12/2024, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 16/12/2024, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023925520** e o código CRC **E01A3B1E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0023925453/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1346/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pelo Sr. Ricardo Mafrae a empresa **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda.**, inscrita na CNPJ nº 84.697.051/0001-04, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Reinoldo Bertholdo Harger, Beno Harger Filho, Rosevita Harger Hoffmann, Gislei Rosa Harger (inventariante espólio de João Francisco Harger), Vilmar Harger, Waldir Harger, Hugo Francisco Hoffmann, Paulo Roberto Harger, Francelina Rosa Moreira Harger, Felipe Harger, Carlos Roberto Harger, neste ato representada pelos Srs. Hugo Francisco Hoffmann e Vilmar Harger, contratação de empresa para fornecimento de vales-transportes a serem fornecidos aos Servidores da Prefeitura de Joinville e DETRANS - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 501/2024, assinado em 13/12/2024, com a vigência de 14 meses a partir de 02/01/2025, no valor de R\$ 794.112,00 (setecentos e noventa e quatro mil cento e doze reais).





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 16/12/2024, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 16/12/2024, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023925453** e o código CRC **9C6DC9C9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0023903141/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 1350/2024, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa Construmaq Indústria de Máquinas e Equipamentos Ltda - inscrita no CNPJ nº 14.038.059/0001-83, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ederson Schmitz, Sra. Ligia Cristina Gonzaga Zucco, Sr. Luciano Wieczorek; neste ato representada pelo Sr. Ederson Schmitz, que versa sobre a contratação de empresa especializada na confecção e instalação de placas de sinalização - na forma do Pregão Eletrônico nº 095/2023, assinado em 11/12/2024, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 13/12/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 13/12/2024, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023903141** e o código CRC **A66F9FDE**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0023946902/2024 - SEGOV.UAD

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 123/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA O PROGRAMA CÂMARA MIRIM DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA O ANO DE 2025.

Contratada: Novo Milenio Uniformes Ltda - EPP

CNPJ nº: 05.335.577/0001-78

Sócios: Gustavo Henrique Staranscheck Jacomini

Valor: R\$ 8.019,90 (oito mil e dezenove reais e noventa centavos).

Dotação orçamentária: 33.90.32.99 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Data: 13/12/2024.

Prazo de entrega: Em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Base Legal: art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.





Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 16/12/2024, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023946902** e o código CRC **D7F4459A**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0023937554/2024 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE torna pública, a Dispensa de Licitação nº 030/2024 SEI 0023937291, da Lei nº 14.133/21:

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS INSTITUTOS MUNICIPAIS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE SANTA CATARINA (ASSIMPASC)

CPNJ: 01.653.175/0001-60

OBJETO: Renovação da filiação do IPREVILLE à ASSIMPASC - Associação dos Institutos Municipais de Previdência e Assistência de Santa Catarina, através do respectivo pagamento de anuidade para o exercício de 2025.

REFERENTE: Artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Guilherme Machado Casali Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/12/2024, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023937554** e o código CRC **C06824BC**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0023919485/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 13 de dezembro de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e <u>Decreto N° 53.451, de 27 de fevereiro de 2023</u>, as deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0023919460/2024 - SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal

Processo Administrativo Ambiental n° (SEI n° 22.0.224931-6)

Autuado (a): Fixaville Parafusos Ferramentas EIRELI

Auto de Infração Ambiental nº 2709/22 SEI 0013480363

Relator(a): Larissa Luana Vieira

Revisor(a): N/A

Data do Julgamento: 12/12/2024 **Ata**: SEI 0023915525

DECISÃO: A Relatora procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela MANUTENÇÃO da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 16/12/2024, às 07:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023919485** e o código CRC **87B4A05E**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0023919487/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 13 de dezembro de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto N° 53.451, de 27 de fevereiro de 2023, as deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0023919462/2024 - SAMA.UAC pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° (SEI n° 21.0.106649-6)

Autuado (a): Germano Lach

Auto de Infração Ambiental n°6601/2021 SEI 9223430

Relator(a): Larissa Luana Vieira

Revisor(a): N/A

Data do Julgamento: 12/12/2024 **Ata**: SEI 0023915525

DECISÃO: A Relatora procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela REDUÇÃO da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa, do valor 1.200(hum mil e duzentas) UPMs, para o valor de 120(cento e vinte) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros.

Publique-se.





Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 16/12/2024, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023919487** e o código CRC **CE860E80**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0023919482/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 13 de dezembro de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto N° 53.451, de 27 de fevereiro de 2023, as deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0023919457/2024 - SAMA.UAC pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° (SEI n° 22.0.413209-2)

Autuado (a): Irmãos Coragem Incorporadora Ltda

Auto de Infração Ambiental nº 224CL/2020 SEI 6901780

Relator(a): Cláudia Márcia Lima Carvalho Santos

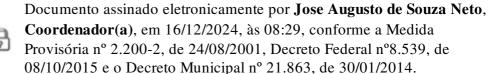
Revisor(a): N/A

Data do Julgamento: 12/12/2024 **Ata**: SEI 0023915525

DECISÃO: A Relatora procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela MANUTENÇÃO da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.







A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023919482** e o código CRC **8E9CCAEC**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0023919490/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 13 de dezembro de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto N° 53.451, de 27 de fevereiro de 2023, as deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0023919464/2024 - SAMA.UAC pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° (SEI n° 20.0.132820-0)

Autuado (a): Osmar Ferrari Neto

Auto de Infração Ambiental n°11901/20 SEI 7106111

Relator(a):Cláudia Márcia Lima Carvalho Santos

Revisor(a):N/A

Data do Julgamento: 12/12/2024 **Ata**: SEI 0023915525

DECISÃO: A Relatora procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela MANUTENÇÃO da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.





Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 16/12/2024, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023919490** e o código CRC **9205094D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023911400/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 1183/2022, celebrado entre o Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda, inscrita no CNPJ nº 80.590.045/0001-00, cujo quadro societário é formado pela Sra Simara Previdi Olandoski e pelo Sr. Alberto Mauad Abujamra, todos neste ato representados pela Procuradora, Sra. Jacqueline Mara Felisbino, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças para controladores semafóricos, nos equipamentos em uso já adquiridos pelo Município de Joinville, na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 830/2022. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando sua vigência para 14/12/2025 e a execução para 11/04/2025. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos nº 0022400446 - DETRANS.UNO, Carta de Anuência da Empresa documento SEI nº

0022400299, Memorando n° 0023075059/2024 - DETRANS.UNO, Memorando SEI n° 0023116867/2024 - SAP.CVN, Memorando SEI n° 0023213741/2024 - DETRANS.UNO, Parecer Jurídico n° 0023616715/2024 - PGM.UNP, Ofício SEI n° 0023627101/2024 - DETRANS.UNO, Memorando SEI N° 0023814780/2024 - PGM.UNP, e Ofício SEI n° 0023880298/2024 - DETRANS.UNO. Os efeitos retroagem do prazo de execução à 11/04/2024, conforme Ofício SEI n° 0023880298/2024 - DETRANS.UNO, Parecer Jurídico n° 0023616715/2024 - PGM.UNP e Memorando n° 0023814780 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 13/12/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 13/12/2024, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023911400** e o código CRC **AB465B5C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023923859/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 13 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 647/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Construtora Azulmax Ltda**, inscrita no CNPJ nº 26.322.885/0001-39, cujo quadro societário é formado por Celso dos Santos Cordeiro, neste ato representado pelo Sr. Celso dos Santos Cordeiro, que versa sobre a construção de quadra coberta na Escola Municipal Governador Heriberto Hülse, na forma do edital de Concorrência nº 351/2022. O Município adita o contrato **acrescendo-o quantitativamente** em 7,10%, equivalente ao valor de R\$ 188.516,79 (cento e oitenta e oito mil quinhentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos) e **acrescendo-o qualitativamente** em 8,75%, equivalente ao valor de R\$ 232.556,68 (duzentos e trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos). Justificase em conformidade com a solicitação de acréscimo SEI nº 0023100596 - SED.UIN.AEN; planilha orçamentária sintética SEI nº 0023100370 - SED.UIN.AEN; planilha orçamentária analítica SEI nº 0023100405- SED.UIN.AEN; carta de anuência SEI nº 0023100461; memorando SEI nº 0023790126 - SED.UIN.AEN; e Parecer Jurídico SEI nº 0023687011 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 13/12/2024, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 13/12/2024, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023923859** e o código CRC **9E0B559E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023919164/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 13 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 1015/2023, celebrado entre o Município de **Joinville** - Secretaria de Infraestrutura Urbana, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.574.370/0001-20, cujo quadro societário é formado por Marcelo Benvenutti, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Bencenutti, que versa sobre a Duplicação da Rua Ottokar Doerffel - 1 etapa - 2 parte, na forma do edital de Concorrência nº 160/2023. O Município adita o contrato **suprimindo-o** em 13,56% (treze inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$1.083.283,75 (um milhão, oitenta e três mil duzentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos). Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0023258326 - SEINFRA.UNP; anuência SEI nº 0023259809; Anexo SEI nº 0023259072 -SEINFRA.UNP; parecer técnico SEI nº 0023336571 - SAP.ARC.AEN; Memorando SEI nº 0023382064 - SAP.CVN e Parecer Jurídico SEI nº 0023617120 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 13/12/2024, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 13/12/2024, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023919164** e o código CRC **38475FB0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023916004/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 13 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 628/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o **Centro Educacional Infantil Pequenino de Jesus Ltda**, inscrito no C.N.P.J. nº 16.888.655/0001-88, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Adelar Antônio Weissheimer e pela Sra. Marisete Cristina Stein Weissheimer, neste ato representada pelo Sr. Adelar Antonio Weissheimer, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 5 (cinco) meses e 4 (quatro) dias, alterando seu vencimento para o dia 31/05/2025. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0021836454, Orçamentos Planilhados nº 0023267372 e Parecer Jurídico Referencial nº 0020031928.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 13/12/2024, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 13/12/2024, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023916004** e o código CRC **8F2D3EC8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023916559/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 13 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 1369/2023, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa Construtora Richter Ltda, inscrita no CNPJ nº 81.534.240/0001-78, cujo quadro societário é formado por Carla Saraiva Macedo de Richter e Pierre Marie Bernard de Richter, neste ato representado pelo Sr. Pierre Marie Bernard de Richter, que versa sobre a contratação de empresa especializada para construção de uma nova unidade escolar. No presente caso, de um Centro de Educação Infantil, nomeado de CEI Osvaldo Tavares, no Bairro Nova Brasília, na forma do edital de Concorrência nº 175/2023. O Município adita o contrato acrescendo-o quantitativamente em 1,12%, equivalente ao valor de R\$186.135,78 (cento e oitenta e seis mil cento e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos). Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato acrescendo-o qualitativamente em 0,18%, equivalente ao valor de R\$28.865,19 (vinte e oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos). Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0022788301 - SED.UIN; memorando SEI nº 0023874922 - SED.UIN, Anuência SEI nº 0023042629; planilha orçamentária sintética SEI nº 0023042418; cronograma físico-financeiro SEI nº 0023042557 - SED.UIN; parecer técnico SEI nº 0023269902 - SAP.ARC.AEN e Parecer Jurídico SEI nº 0023850736 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 13/12/2024, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 13/12/2024, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023916559** e o código CRC **743C165C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023916739/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 13 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 689/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o credenciado **Centro de Educação Infantil Kairós Kids Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 14.338.976/0001-83, cujo quadro societário é formado por Eliana da Silva Lima Lenzi e Amanda Lenzi, neste ato representado pela Sra. Eliana da Silva Lima Lenzi, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do edital de Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 05 (cinco) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/05/2025. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0021852860 - SED.UEI.ACN, Orçamentos Planilhados nº 0023268685 e Parecer Jurídico Referencial nº 0023657205.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 13/12/2024, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 13/12/2024, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023916739** e o código CRC **34228A70**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023916655/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 13 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 686/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o credenciado **Centro de Educação Infantil Mio Piccolo Ltda**, inscrita no C.N.P.J. 42.708.656/0001-03, cujo quadro societário é formado pela Sra. Fabiana Pegoraro, neste ato representado pela Sra. Fabiana Pegoraro, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do edital de Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 05 (cinco) meses, alterando

seu vencimento para o dia 31/05/2025. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0021851713 - SED.UEI.ACN, Orçamentos Planilhados nº 0023268306 e Parecer Jurídico Referencial nº 0023638432.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 13/12/2024, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 13/12/2024, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023916655** e o código CRC **899B8ABA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023916458/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 13 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 687/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o credenciado **Centro de Educação Infantil Lejuju Ltda**, inscrito no C.N.P.J. nº 23.505.706/0001-00, cujo quadro societário é formado por Letícia Ferreira de Oliveira, neste ato representado pela Sra. Letícia Ferreira de Oliveira, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do edital de Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 05 (cinco) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/05/2025. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0021852617 - SED.UEI.ACN, Orçamentos Planilhados nº 0023268568 e Parecer Jurídico Referencial nº 0023636993.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 13/12/2024, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 13/12/2024, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023916458** e o código CRC **47E2146B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023873612/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 10 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 0019592557, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa Balt Brasil Produtos Médicos Ltda., inscrita no C.N.P.J nº 12.236.355/0002-44, cujo quadro societário é formado por Balt International, NewCo, André Giovannoni Rocha, Eric Montalescot, que versa sobre Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.- na forma do Pregão Eletrônico Nº Pregão Eletrônico Nº 441/2023. O Município adita a ata de registro de preço prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 05/01/2026. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP SEI N°0023382204, e Parecer Jurídico SEI n° 0023853502.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 16/12/2024, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 16/12/2024, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023873612** e o código CRC **D83E76ED**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023909526/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 12 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 0023908333, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, inscrita no C.N.P.J nº 44.734.671/0022-86, cujo quadro societário é formado por Jms Participações Ltda, Ocp Participações Ltda, Ricardo Santos Pacheco, Ogari De Castro Pacheco, Renata Santos Pacheco, Rogério Santos Pacheco, Iris Scussel Stevanatto, Karime Bittar Stevanatto Gerolin, Leia Bittar Stevanatto, Thiago Stevanatto Sampaio, Felipe Stevanatto Sampaio, Andrea Stevanatto, que versa sobre Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São Jos é, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.- na forma do Pregão Eletrônico N° 487/2023. O Município adita a ata de registro de preço prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 09/02/2026. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP SEI Nº0023731068, e Parecer Jurídico SEI n°0023881461.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 16/12/2024, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 16/12/2024, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023909526** e o código CRC **EA40D86B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023909951/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 12 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 0023909447, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa Absoluta Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, inscrita no C.N.P.J nº 15.131.757/0001-91, cujo quadro societário é formado por Fernando Ferrugem, Luiz Fernando Eggler Ferrugem, que versa sobre Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.- na forma do Pregão Eletrônico Nº 516/2023. O Município adita a ata de registro de preço prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 26/02/2026. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP SEI N °0023740161, e Parecer Jurídico SEI n°0023895970.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 16/12/2024, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 16/12/2024, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023909951** e o código CRC **D8EB23A3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023925490/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 13 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 0023925438, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa ROTA SUL HOSPITALAR LTDA, inscrita no C.N.P.J nº 04.353.505/0001-90, cujo quadro societário é formado por Maria Ângela Rocha, que versa sobre Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.- na forma do Pregão Eletrônico Nº 516/2023. O Município adita a ata de registro de preço prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2026. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP SEI Nº0023607399, e Parecer Jurídico SEI nº 0023881453.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 16/12/2024, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 16/12/2024, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023925490** e o código CRC **7A3D1153**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023902367/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 12 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n º 1361/2023, celebrado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa KN Joinvillense Análises Clínicas S/s Ltda - inscrita no CNPJ nº 82.608.621/0001-17, cujo quadro societário é formado pela Sr. Katia Grezzi Neulaender, Sr. Luiz Guilherme Grezzi Neulaender e Sr. Sandro Nelson Lunedo, neste ato representada pelo Sr. Luiz Guilherme Grezzi Neulaender, que versa sobre o credenciamento de prestadores de serviços especializados, em caráter ambulatorial, na especialidade

de Procedimentos com finalidade diagnóstica – Grupo 02, Diagnóstico em Laboratório Clínico / Patologia Clínica – Subgrupo 02, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS – SUS/SIGTAP e suas Unidades de Coleta vinculadas, a fim de atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville - na forma do **Credenciamento nº 152/2022**. O Município adita o contrato, prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 02/01/2026. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0023416584 e Parecer Jurídico Referencial nº 0015112321/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 13/12/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 13/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023902367** e o código CRC **6ADCEE5F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023902237/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 12 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 1362/2023, celebrado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa Laboratório Microtec S/S Ltda - inscrita no CNPJ nº 83.641.407/0001-25, cujo quadro societário é formado pela Sra. Ronilda Ugney de Araújo Gimenes Hidalgo e Sra. Marcia Maria Pontes, neste ato representada pela Sra. Ronilda Ugney de Araújo Gimenes Hidalgo, que versa sobre o credenciamento de prestadores de serviços especializados, em caráter ambulatorial, na especialidade de Procedimentos com finalidade diagnóstica – Grupo 02, Diagnóstico em Laboratório Clínico / Patologia Clínica – Subgrupo 02, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS – SUS/SIGTAP e suas Unidades de Coleta vinculadas, a fim de atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville - na forma do Credenciamento nº 152/2022. O Município adita o contrato, prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 02/01/2026. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0023416831 e Parecer Jurídico Referencial nº 0015112321/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 13/12/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 13/12/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023902237** e o código CRC **B5E473E3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023900747/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 12 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 20° Termo Aditivo do Contrato nº 410/2013, celebrado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a Sra. Mirian Borges Araújo, que versa sobre Locação de Imóvel sito à Estrada Timbé nº. 7130 – Jardim Paraíso, nesta cidade, com Inscrição Imobiliária nº. 12.11.00.77.0605.0000, para a manutenção das instalações da Unidade Básica de Saúde da Família Jardim Paraíso III - na forma da Dispensa nº 293/2013. O Município adita o contrato, prorrogando o seu prazo de vigência em 30 (trinta) dias ou até que o imóvel seja reformado, o que acontecer primeiro, alterando seu vencimento para o dia 19/01/2025. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0023461666 e Parecer Jurídico n° 0023814514.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 16/12/2024, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 16/12/2024, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0023900747 e o código CRC 18D6576C.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023915749/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 692/2024, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa 3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº. 07.766.048/0002-35, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Antonio Clemilton do Nascimento Silva, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, na forma de Pregão Eletrônico nº 123/2023. O Município adita o contrato acrescendo em 22,22% (vinte e dois inteiros e vinte e dois centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 2.276,00 (dois mil duzentos e setenta e seis reais). Justifica-se em conformidade com a Solicitação nº 0023472111. Parecer Jurídico nº 0023720241.





Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 16/12/2024, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 16/12/2024, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0023915749 e o código CRC 4AA78FCB.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023926904/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 13 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 0023926737, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa CENTERMEDI-**COMERCIO** DE **PRODUTOS HOSPITALARES** LTDA, inscrita C.N.P.J nº 03.652.030/0003-32, cujo quadro societário é formado por SKY75 - Participações e Investimentos LTDA, Vilson Szymanski, que versa sobre Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.- na forma do Pregão Eletrônico Nº 516/2023. O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2026. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP SEI Nº0023583337, e Parecer Jurídico SEI nº 0023881220.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 16/12/2024, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 16/12/2024, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023926904** e o código CRC **1291DD45**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023926242/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº

184/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **LE Comércio Atacadista Eireli**, inscrita no C.N.P.J. nº. 06.915.456/0001-68, cujo quadro societário é formado pelo Sr.Ricardo Luiz Alves, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 790/2022. O Município adita o contrato promovendo a alteração de marca do item 55, de: <u>Suco de Uva Integral - Tomase Tomio</u>, para: <u>Suco de Uva Integral - Zenit</u>. Justifica-se em conformidade com o Memorando nº 0022867163, Solicitação de Troca de Marca da Empresa documento SEI nº 0022638598. Parecer Jurídico nº 0023883095 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 16/12/2024, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 16/12/2024, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023926242** e o código CRC **2F06C9FE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023926472/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 13 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 0023926435, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Medicone Projetos e Soluções para a Indústria e a Saúde Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 94.304.672/0001-34, cujo quadro societário é formado por Halex Istar Indústria Farmacêutica S.A, Cascadura Participações S.A, que versa sobre Aquisição de Materiais Gerais de Uso Hospitalar utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.- na forma do **Pregão Eletrônico Nº 421/2023.** O Município adita a ata de

registro de preço prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 19/12/2025. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP SEI N°0023396958, e Parecer Jurídico SEI n° 0023882951.





Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 16/12/2024, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mafra, Secretário (a), em 16/12/2024, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0023926472 e o código CRC 9089DE53.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0023872149/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 10 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 0023872060, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa Rossane Serafim Matos EPP, inscrita no C.N.P.J nº 03.302.477/0001-10, cujo quadro societário é formado por Rossane Serafim Matos, que versa sobre Aguisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados de uso continuado para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.- na forma do Pregão Eletrônico Nº 420/2023. O Município adita a ata de registro de preço prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 08/01/2026. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP SEI N °0023512344, e Parecer Jurídico SEI n° 0023853464.



Documento assinado eletronicamente por Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a), em 16/12/2024, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 16/12/2024, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023872149** e o código CRC **C09CBBA2**.

ATA SEI

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO BOLSA DESPORTIVA E PARADESPORTIVA MUNICIPAL DE JOINVILLE, EDITAL 001/2025

Com início no dia vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos até a data de hoje, dezesseis de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e reuniões diárias presencialmente na sede da Secretaria de Esportes, localizada na Rua Inácio Bastos, 1.084, bairro Bucarein, Joinville/SC. Cumpridas as exigências legais de convocação, o Presidente da Comissão, Sr. Rafael Rudolfo Soares, abriu a reunião e foram apresentadas as credenciais, sendo estes os seguintes membros titulares e suplentes: Erico Augusto Machado, Viviane Koerich Gomes, Patricia Risden Baleche, Taiane Ferreira dos Santos, Reginaldo Antonio da Silva Campos Junior, Jean Rogers Kupicki, Thiago Henrique Rohrbacher. O Presidente deu boas vindas a todos e informou sobre o início dos trabalhos de análise do Lote 1, com estrita observância ao dispositivo legal do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal, de modo que haja isonomia na análise dos processos de candidatura e senso de justiça frente aos resultados e currículo dos candidatos. Consecutivamente, passou-se a analisar os processos de candidaturas para as vagas abertas como Técnico, Técnico Paradesportivo, Auxiliar Técnico e Profissional de Iniciação Esportiva na ordem apresentada pelo Sistema Sesporte, sendo registrado todos os detalhes da análise para encaminhamento de diligência e/ou resultado de cada candidato. Ao final do período de inscrições, obteve-se um total de 130 processos de inscrição. As análises de todos os processos iniciadas no dia vinte e cinco de novembro perduraram até o dia dezesseis de dezembro do mesmo ano. Durante e após as análises foram encaminhadas pela Comissão os pedidos de diligência conforme item 2.2 (Cronograma) e conforme item 2.6 do presente edital. Os membros da Comissão realizaram as análises de cada um dos candidatos de forma individualizada, em diferentes sessões desta reunião, com execução de diligências via sistema, na forma do Edital. Findo o prazo, todos os candidatos foram pontuados e classificados em conformidade com as vagas oferecidas. O Sr. Rafael Rudolfo Soares encerrou a reunião em dezesseis de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, agradecendo a participação e empenho de todos. Esta ata é subscrita e assinada pelos membros da Comissão, apresentando-se o resultado a seguir da seguinte maneira: Tabela 01-A, 01-B-, 01-C Função Técnico Desportivo - Relação dos aprovados e classificados para a vaga de Técnico, conforme o quadro de vagas, incluindo eventuais suplentes devido ao número de vagas e não contemplados. Tabela 02-A, 02-B Função Técnico Paradesportivo - Relação dos aprovados e classificados para a vaga de Técnico, conforme o quadro de vagas, incluindo eventuais suplentes devido ao número de vagas e não contemplados; Tabela 03-A, 03-C - Função Auxiliar **Técnico Desportivo** -Relação dos aprovados e classificados para a vaga de Auxiliar Técnico, conforme o quadro de vagas,

incluindo eventuais suplentes devido ao número de vagas e nã Aprovação Parcial - Profissionais de Iniciação Esportiva de Profissional de Iniciação Esportiva, e não contemplados.	
de Fronssional de linetação Esportiva, e não contemplados.	
Nº 2618, cogunda foira, 16 do dozombro do 2024	

Tabela 01-A: CONTEMPLADOS - TÉCNICOS DESPORTIVOS							
CANDIDATO	MODALIDADE	NAIPE	PONTUAÇÃ O	VALOR MENSAL	MÁX. DE PARCELAS	CONCESSÃ O	
JOÃO CARLOS DOS SANTOS	ATLETISMO	MISTO	15	R\$ 3.820,00	12	01/01/2025	
ALCEU BOSKA CAVALETT (Art. 2.6.1)	ATLETISMO	MISTO	14	R\$ 3.820,00	11	01/02/2025	
MARGIT WEISE	ATLETISMO	MISTO	14	R\$ 3.820,00	12	01/01/2025	
ALINE BANDEIRA	ATLETISMO	MISTO	13	R\$ 3.820,00	12	01/01/2025	
IVO CARLOS SASSE (Art. 2.6.1)	BADMINTON	MISTO	4	R\$ 2.100,00	11	01/02/2025	
GEORGE RODRIGUES SALLES	BASQUETE	FEMININO	11	R\$ 3.550,00	12	01/01/2025	
LUCIANA DE ANGELONI BORGES	BASQUETE	FEMININO	10	R\$ 3.550,00	12	01/01/2025	
KELSON HEDILAN LIMA DE BRITO	BASQUETE	MASCULINO	8	R\$ 2.840,00	12	01/01/2025	
ANIVALDO JOSÉ DA SILVA JUNIOR	BOXE	MISTO	6	R\$ 2.120,00	12	01/01/2025	
VICTOR HUGO BENEDITO	CICLISMO	MISTO	10	R\$ 3.420,00	12	01/01/2025	
PEDRO JOEL BARBOZA	CICLISMO	MISTO	8	R\$ 3.420,00	12	01/01/2025	
GISELE DA SILVA	FUTEBOL	FEMININO	8	R\$ 3.520,00	12	01/01/2025	
EDSON CAVILHA	FUTEBOL	MASCULINO	8	R\$ 3.420,00	12	01/01/2025	
IVENS FERNANDO GOMES DE ALMEIDA	FUTSAL	FEMININO	12	R\$ 3.920,00	12	01/01/2025	
JOANATHAN DA LUZ HAYASHIDA	FUTSAL	MASCULINO	4	R\$ 3.120,00	12	01/01/2025	
SANDRA APARECIDA DE JESUS MONFREDINI	GINÁSTICA ARTÍSTICA	MISTO	10	R\$ 3.550,00	12	01/01/2025	
JOÃO MIGUEL DA SILVA VIEIRA	GINÁSTICA ARTÍSTICA	MISTO	10	R\$ 3.550,00	12	01/01/2025	

11	II I	1	П	11 1	I	149 00
PAULA CRISTHIANO DE SOUSA ESBORIOL (Art. 2.6.1)	GINÁSTICA ARTÍSTICA	MISTO	10	R\$ 3.550,00	11	01/02/2025
TATIANA ROCCO OLIVEIRA RIOLI (Art. 2.6.1)	GINÁSTICA ARTÍSTICA	MISTO	9	R\$ 3.550,00	11	01/02/2025
LETICIA MARIA VISBECK	GINÁSTICA RÍTMICA	FEMININO	12	R\$ 3.820,00	12	01/01/2025
CARLOS ORLANDO LOPES DOS SANTOS	HANDEBOL	FEMININO	7	R\$ 2.220,00	12	01/01/2025
ICRACIR ROSA	JUDÔ	MISTO	9	R\$ 2.720,00	12	01/01/2025
SIDNEI MACIEL	KARATÊ	MISTO	14	R\$ 3.943,50	12	01/01/2025
LEANDRO COLONETTI	KARATÊ	MISTO	9	R\$ 3.550,00	12	01/01/2025
CÉLIO D'ÁVILA	KARATÊ	MISTO	8	R\$ 3.420,00	12	01/01/2025
CLAYTON ROBERTO PEREIRA	KARATÊ	MISTO	8	R\$ 3.550,00	12	01/01/2025
FELIPE CORRÊ A	NATAÇÃO	MISTO	11	R\$ 3.450,00	12	01/01/2025
NADY RODRIGUES DA CRUZ	PUNHOBOL	MISTO	9	R\$ 2.400,00	12	01/01/2025
JONATHAN JULIO MELLO DE BRITTO	SKATE	MISTO	7	R\$ 2.170,00	12	01/01/2025
BRUNO WILLIAN DA SILVA (Art. 2.6.1)	TAEKWONDO	MISTO	9	R\$ 2.870,00	11	01/02/2025
PAULO HENRIQUE ALVES (Art. 2.6.1)	TÊNIS DE CAMPO	MISTO	10	R\$ 3.080,00	11	01/02/2025
DIOGO BORTOLON CRUZ	TÊNIS DE CAMPO	MISTO	12	R\$ 3.440,00	12	01/01/2025
ENZO VÍNICIUS NAKASHIMA (Art. 2.6.1)	TÊNIS DE MESA	MISTO	10	R\$ 3.420,00	11	01/02/2025
JULIANO PEREIRA	TRIATHLON	MISTO	10	R\$ 2.400,00	12	01/01/2025

ALBERTO RODRIGUÊS HOLANDA (Art.	VOLEIBOL	MASCULINO	10	R\$ 3.080,00	11	01/02/2025
2.6.1)				3.000,00		

Tabela 02-A: CONTEMPLADOS - TÉCNICOS PARADESPORTIVOS						
CANDIDATO	MODALIDADE	NAIPE	PONTUAÇÃ O	VALOR MENSAL	MÁX. DE PARCELAS	CONCESSÃ
ALVA EDISON RITA	ATLETISMO - DV	MISTO	10	R\$ 2.650,00	12	01/01/2025
ELIANDO BRAZ LUCIO (Art. 2.6.1)	ATLETISMO - DF	MISTO	15	R\$ 3.943,50	11	01/02/2025
CARLOS EDUARDO PECHER	BOCHA PARALÍMPICA	MISTO	11	R\$ 2.820,00	12	01/01/2025
ANDERSON RICARDO DA ROSA	FUTSAL - DI	MASCULINO	10	R\$ 2.650,00	12	01/01/2025
BRUNO EDUARDO SOARES	GOALBALL	MISTO	9	R\$ 2.450,00	12	01/01/2025
ALEX BARRETO ALVES	JUDÔ	MISTO	12	R\$ 3.050,00	12	01/01/2025
VANDERLEI PEDRO QUINTINO	NATAÇÃO	MISTO	14	R\$ 3.420,00	12	01/01/2025
ALESSANDRA MARIA CASAS QUINTINO	NATAÇÃO	MISTO	13	R\$ 3.220,00	12	01/01/2025
CAMILA CORREÂ	NATAÇÃO	MISTO	12	R\$ 3.050,00	12	01/01/2025
CELSO TOSHIMI NAKASHIMA	TÊNIS DE MESA	MISTO	14	R\$ 3.420,00	12	01/01/2025

Ta	Tabela 03-A: CONTEMPLADOS - AUXILIAR TÉCNICO ESPORTIVO						
CANDIDATO	MODALIDADE	NAIPE	PONTUAÇÃ O	VALOR MENSAL	MÁX. DE PARCELAS	CONCESSÃ O	
GABRIELLY DOS SANTOS LESPICO	ATLETISMO	MISTO	11	R\$ 2.420,00	12	01/01/2025	
FLÁVIO SÉRGIO PSCHEIDT (Art. 2.6.1)	ATLETISMO	MISTO	8	R\$ 2.420,00	11	01/02/2025	
BEATRIZ CRISTINA DA SILVA	BASQUETE	FEMININO	5	R\$ 2.120,00	12	01/01/2025	
JOÃO HENRIQUE SOARES MAES	BASQUETE	MASCULINO	5	R\$ 1.730,00	12	01/01/2025	
FERNANDO ALEXANDRE FUCKNER	CICLISMO	MISTO	7	R\$ 2.120,00	12	01/01/2025	
KAROLINE CARDOSO CARVALHO	GINÁSTICA ARTÍSTICA	MISTO	6	R\$ 2.250,00	12	01/01/2025	
LUIZ FERNANDO MODESTO NASCIMENTO (Art. 2.6.1)	HANDEBOL	FEMININO	4	R\$ 1.500,00	11	01/02/2025	
LEONARDO TEIXEIRA (Art. 2.6.1)	TAEKWONDO	MISTO	9	R\$ 1.950,00	11	01/02/2025	
DANIEL ROSSIGNOL ROCHA (Art. 2.6.1)	VOLEIBOL	MASCULINO	9	2.160,00	11	01/02/2025	

Tabela 04-A: APRO PROFISSIO	OVAÇAO PARCIA ONAIS DE INICIA(
CANDIDATOS	MODALIDADE	PONTUAÇÃ O	CONCESSÃO APÓS APROVAÇÃO FINAL
ADOLFO LINDENBERG BONUCCI	KARATÊ	15	01/02/2025
ANDRESA GONÇALVES DA SILVA	HANDEBOL	30	01/02/2025
CLAUDIO JOSÉ CORREA	TAEKWONDO	15	01/02/2025
DARLEY LIMA PRATES	HANDEBOL	30	01/02/2025
EBERSON RICARDO NERI	FUTSAL	22	01/02/2025
EDSON LUIS VICENTE	INICIAÇÃO ESPORTIVA	22	01/02/2025
EMANUELLI CHRISTINE MODESTO NASCIMENTO	INICIAÇÃO ESPORTIVA	22	01/02/2025
FERNANDO DA SILVA	BASQUETE	19	01/02/2025
HEGEL RODRIGUES BOTELHO	JUDÔ	26	01/02/2025
ISABEL CRISTINA DE VARGAS MAIA	VOLEIBOL	20	01/02/2025
IURI VENSON	FUTEBOL	30	01/02/2025
IVANIA MARIA DE OLIVEIRA	VOLEIBOL	15	01/02/2025
JAIRO HERMÓGENES GABRIEL	HANDEBOL	22	01/02/2025
JÓICE CARVALHO DE MORAES	KARATÊ	12	01/02/2025
JONAS WELLINGTHON DA SILVA RODRIGUES	INICIAÇÃO ESPORTIVA	15	01/02/2025
JUAN VICTOR BISPO	JUDÔ	9	01/02/2025
LUCAS MACHADO RODRIGUES DA SILVA	JUDÔ	16	01/02/2025
MAURICIO RODRIGUES	BASQUETE	26	01/02/2025
RAFAEL PAULINI	FUTSAL	24	01/02/2025
RAMON JULIO DA SILVA	FUTSAL	30	01/02/2025
UARA MARIA DOS SANTOS	KARATÊ	11	01/02/2025

VANDERLEI PEREIRA	MESA	30	01/02/2025
VLADIMIR FAVERO	KARATÊ	13	01/02/2025

Tabela 01-B: SUPLENTES - TÉCNICOS DESPORTIVOS						
CANDIDATO	MODALIDADE	NAIPE	PONTUAÇÃ O	VALOR MENSAL		
ED CARLOS TAVARES TOMASCHITZ (DILIGÊNCIA)	CICLISMO	MISTO	8	R\$ 3.400,00		
VITOR BINDEMANN	JUDÔ	MISTO	4	R\$ 2.400,00		

Tabela 02-B: SUPLENTES - TÉCNICOS PARADESPORTIVOS					
CANDIDATO	MODALIDADE	NAIPE	PONTUAÇÃ O	VALOR MENSAL	
PATRICIA FABIANI BAPTISTA	NATAÇÃO PARADESPORTIVA	MISTO	10	R\$ 2.600,00	
HUDSON GUERREIRO GOMES	NATAÇÃO PARADESPORTIVA	MISTO	9	R\$ 2.400,00	

Tabela 01-C: NÃO CONTEMPLADOS - TÉCNICOS ESPORTIVOS					
CANDIDATO	MODALIDADE	NAIPE	INCONSISTÊNCIA		
CIBELE BARBOSA LOPES SAI	GINÁSTICA RÍTMICA	MISTO	CREF FORA DA VALIDADE		
RICARDO GEBAUER DE CARVALHO	NATAÇÃO	MISTO	CREF FORA DA VALIDADE		
GABRIELE ANDRETTI GREGOLON	NATAÇÃO	MISTO	CREF FOR A DA VALIDADE		
TATIANE REGINA KALFELD	VOLEI DE PRAIA	MISTO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA E INCORRETA		
GISELE CRISTINA REBELLO PEDRON	VOLEI DE PRAIA	MISTO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA E INCORRETA		
ESTEVÃO DOS SANTOS	JIU JITSU	MISTO	PONTUAÇÃO MÍNIMA NÃO ATINGIDA		
CAIO HENRIQUE ANJOS DE SOUZA	VOLEIBOL	FEMININO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA E INCORRETA		

Tabela 03-0	Tabela 03-C: NÃO CONTEMPLADOS - AUXILIAR TÉCNICO					
CANDIDATO	MODALIDADE	NAIPE	INCONSISTÊNCIA			
ADRIANO FERREIRA	HANDEBOL	MASCULINO	NÃO APRESENTOU GRADUAÇÃO CONFORME REQUISITOS DO EDITAL			
SAMUEL ANTÔNIO COUTINHO AGOSTINHO	GINÁSTICA ARTÍSTICA	MISTO	NÃO APRESENTOU GRADUAÇÃO CONFORME REQUISITOS DO EDITAL			
EVANDRO JOSÉ MENDONÇA	HANDEBOL	MASCULINO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA E INCORRETA			
RUAN NICOLAS VERA	JUDÔ	MISTO	NÃO OBTEVE PONTUAÇÃO MÍNIMA CONFORME REQUISITOS DO EDITAL			
BRUNA MARQUES DE ANDRADE	JUDÔ	MISTO	NÃO POSSUI IDADE MÍNIMA CONFORME REQUISITOS DO EDITAL			
ANA CAROLINA HINZ KWITSCHAL	GINÁSTICA RÍTMICA	FEMININO	CREF FOR A DA VALIDADE			
CAROLINE OLIARI CARDOSO DE LUCCA	VOLEIBOL	FEMININIO	NÃO APRESENTOU GRADUAÇÃO CONFORME REQUISITOS CONFORME EDITAL			
ANA FLAVIA CABRAL	TÊNIS DE MESA	MISTO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA E INCORRETA			

Tabela 04-C: NÃO CONTEMPLADOS - PROFISSIONAIS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA				
CANDIDATOS	MODALIDADE	INCONSISTÊNCIA		
ANA CAROLINA ARTIOLI ROECKER	GINÁSTICA ARTÍSTICA	CREF FOR A DA VALIDADE, PONTUAÇÃO MÍNIMA NÃO ATINGIDA ANEXO II CONFORME EDITAL		
ANDRÉ VERA	JUDÔ	DOCUMENTAÇÃO FORA DO ESTABELECIDO EM EDITAL		
BIANCA SCHLÖGL	NATAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA NÃO ATINGIDA ANEXO II CONFORME EDITAL		
BRUNA MARIA CESTREM	ATLETISMO	PONTUAÇÃO MÍNIMA NÃO ATINGIDA ANEXO II CONFORME EDITAL		
CARLOS ALBERTO DO CARMO	INICIAÇÃO ESPORTIVA	DOCUMENTAÇÃO FORA DO ESTABELECIDO EM EDITAL		
DAVID RENAN PFUTZEENREUTER	FUTSAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA NÃO ATINGIDA ANEXO II CONFORME EDITAL		
DEIVIS FERNANDO MULLER CUBAS	VOLEIBOL	CREF FOR A DA VALIDADE, PONTUAÇÃO MÍNIMA NÃO ATINGIDA ANEXO II CONFORME EDITAL		
EDMILSON ROBERTO DA SILVA	FUTSAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA NÃO ATINGIDA ANEXO II CONFORME EDITAL		
EDSON BATISTA LEAL	TAEKWONDO	PONTUAÇÃO MÍNIMA NÃO ATINGIDA ANEXO II CONFORME EDITAL		
FERNANDO STADMAYR	INICIAÇÃO ESPORTIVA	VAGA INEXISTENTE - SEGMENTO INCORRETO		

GABRIELA DE BARROS MANDROZATTO	VOLEIBOL	PONTUAÇÃO MÍNIMA NÃO ATINGIDA ANEXO II CONFORME EDITAL
GUILHERME RIBEIRO	JIU JITSU	DOCUMENTAÇÃO FORA DO ESTABELECIDO EM EDITAL
ITAMARLENE ROMUALDO ZIMMERMANN	BASQUETE	PONTUAÇÃO MÍNIMA NÃO ATINGIDA ANEXO II CONFORME EDITAL
ISABELLA AREVALO HENAO	GINÁSTICA RÍTMICA	VAGA INEXISTENTE - SEGMENTO INCORRETO
JACKSON PEREIRA DUTRA	TAEKWONDO	VAGA INEXISTENTE - SEGMENTO INCORRETO
JANAINA FERRARI OLIVEIRA	BASQUETE	VAGA INEXISTENTE - SEGMENTO INCORRETO
JANAINA LUISA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	BASQUETE	DOCUMENTAÇÃO FORA DO ESTABELECIDO EM EDITAL
JANAINA MEZOMO	BOXE	PONTUAÇÃO MÍNIMA NÃO ATINGIDA ANEXO II CONFORME EDITAL
JEAN CARLOS DE OLIVEIRA	HANDEBOL	PONTUAÇÃO MÍNIMA NÃO ATINGIDA ANEXO II CONFORME EDITAL
JESUS ALBERTO ROJAS GONZALES	INICIAÇÃO ESPORTIVA	PONTUAÇÃO MÍNIMA NÃO ATINGIDA ANEXO II CONFORME EDITAL
JOSÉ DONIZETE SALOMÃO	KARATÊ	INSCRIÇÃO FORA DO PRAZO
JULIANA WERNER	INICIAÇÃO ESPORTIVA	VAGA INEXISTENTE - SEGMENTO INCORRETO
LUIZ PRESTES DE SOUZA	INICIAÇÃO ESPORTIVA	VAGA INEXISTENTE - SEGMENTO

		INCORRETO
LUIZ RAFAEL KRUB	INICIAÇÃO ESPORTIVA	VAGA INEXISTENTE - SEGMENTO INCORRETO
MARCUS ALEXANDRE MARTINS RIBEIRO	KARATÊ	VAGA INEXISTENTE - SEGMENTO INCORRETO
MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA	BOXE	VAGA INEXISTENTE - SEGMENTO INCORRETO
MARJORIE GONÇALVES DE SIQUEIRA	TAEKWONDO	DOCUMENTAÇÃO FORA DO ESTABELECIDO EM EDITAL
PEDRO HENRIQUE PEDRON	VÔLEI DE PRAIA	IDADE MÍNIMA NÃO ATINGIDA CONFORME EDITAL
PETHERSON ANDERSON SILVA DE BARROS	VÔLEI DE PRAIA	DOCUMENTAÇÃO FORA DO ESTABELECIDO EM EDITAL
RAFAEL VIEIRA COITO	JIU JITSU	DOCUMENTAÇÃO FORA DO ESTABELECIDO EM EDITAL
RAFAELA CRISTINA DE OLIVEIRA	GINÁSTICA ARTÍSTICA	PONTUAÇÃO MÍNIMA NÃO ATINGIDA ANEXO II CONFORME EDITAL
RANGEL DE ABREU SILVA DUARTE	BASQUETE	CREF FOR A DA VALIDADE
ROBERTO DE LIZ CARNEIRO LINS	JUDÔ	CREF FOR A DA VALIDADE
WELLINGNTON DA SILVA STEPANHA	JUDÔ	PONTUAÇÃO MÍNIMA NÃO ATINGIDA ANEXO II CONFORME EDITAL

O Presidente agradeceu o apoio e trabalho de todos os membros e finalizou a etapa de avaliação e homologação dos resultados, do processo de inscrição e seleção do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva, para Técnicos, Auxiliares Técnicos e Profissionais de Iniciação Esportiva, conforme portaria 097/2024.

Conforme a atribuição da Comissão de Análise, encaminhamos a presente Ata para a Área Técnica da Sesporte para posterior publicação em Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rudolfo Soares**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/12/2024, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Antonio da Silva Campos Junior**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/12/2024, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Erico Augusto Machado**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/12/2024, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Viviane Koerich Gomes**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/12/2024, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Patricia Risden Baleche**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/12/2024, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Taiane Ferreira dos Santos**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/12/2024, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023948019** e o código CRC **EF455329**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0023921821/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº334/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Contratação de Serviço de transporte de passageiros, sendo estes alunos-atletas da rede de ensino, atletas, paratletas, comissão técnica, dirigentes e equipe de apoio, para trajeto municipal, intermunicipal e interestadual em eventos desportivos e/ou paradesportivos com apoio ou participação do município de Joinville, através da Secretaria Municipal de Esportes, nas

quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ADRIANA DEMETRIO COSTA & CIA LTDA, Item 01 - R\$ 740,00, Item 03 - R\$ 1.200,00, Item 04 - R\$ 1.690,00, Item 05 - R\$ 6,50, Item 07 - R\$ 11,00 e Item 08 - R\$ 16,50.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 16/12/2024, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 16/12/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023921821** e o código CRC **4F255759**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0023936414/2024 - SECULT.UCP.ART

Homologo a chamada pública levada a efeito através do Edital de Chamamento Público Municipal nº 02/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE JOINVILLE/SC, destinado à firmar Termo de Compromisso Cultural com o Município de Joinville, através dos recursos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), bem como os julgamentos efetuados pela Comissão responsável por cada análise, adjudicando o objeto com os Proponentes contemplados, quais sejam: 1) PONTO DE CULTURA (12 MESES DE ATIVIDADES) -Instituto de Pesquisa da Arte pelo Movimento - IMPAR; Associação Joinvilense de Teatro -AJOTE; Instituto Internacional Juarez Machado; Associação Cultural e Artística de Joinville -ACAJE. 2) PONTO DE CULTURA (12 MESES DE ATIVIDADES) REGIÕES PERIFÉRICAS. POVOS E COMUNIDADES **TRADICIONAIS** Sociedade Clube; Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Itinga - AMORABI; Associação de Moradores do Bairro Adhemar Garcia - AMBAG.





Documento assinado eletronicamente por **Agnes Luciane Pinheiro**, **Coordenador(a)**, em 16/12/2024, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cristiano Venske**, **Coordenador(a)**, em 16/12/2024, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

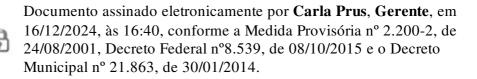


Documento assinado eletronicamente por **Mauri Jorge de Freitas Junior**, **Gerente**, em 16/12/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Maffezzolli Piazera**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/12/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.







A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023936414** e o código CRC **2F779B57**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0023885415/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2024

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 147/2024 destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO MONITORAMENTO DE RUÍDO**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, à empresa vencedora, MAYA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.528.639/0001-11, pelo valor total de R\$ 143.235,20 (cento e quarenta e três mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 13/12/2024, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 13/12/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/12/2024, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 13/12/2024, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023885415** e o código CRC **4197EE5C**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0023854667/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 506/2024, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de divisórias e componentes com montagem, instalação e desmontagem, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor global, qual seja: M. C. DOS SANTOS LTDA: Item 01 - R\$ 2.230.999,98.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 12/12/2024, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 12/12/2024, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023854667** e o código CRC **141057AA**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0023917716/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a

efeito através do **Pregão Eletrônico nº 191/2024** - UASG 453230, Portal de Compras do Governo Federal nº 90191/2024, para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo Valor Global, qual seja: SAFETY ELEVADORES LTDA - R\$ 688.835,04.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 13/12/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 13/12/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023917716** e o código CRC **08709EC3**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0023925112/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 473/2024, visando a Aquisição de coletes refletivos, coturnos, botas de pvc e camisas táticas, a serem utilizados pelos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e Guardas Municipais da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo lote e valor total, qual seja: Reflex Line Ltda, lote 1, R\$ 7.215,00; lote 2, R\$ 14.097,00. Sulvale Equipamentos Ltda, lote 3, R\$ 108.550,00. Impermasul Industria e Comercio de Impermeaveis e Epis Ltda, lote 4, R\$ 58.461,00. RP Comercial Ltda, lote 5, R\$ 4.550,78.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 13/12/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 13/12/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023925112** e o código CRC **23289E99**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0023817444/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 312/2024, destinado a aquisição de Notebooks, modelo avançado, para o Município de Joinville conforme Padrão de Especificação Técnica, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor global, qual seja: THADS SERVICOS LTDA: Item 01 - R\$ 1.029.250,00.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 12/12/2024, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 12/12/2024, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023817444** e o código CRC **19F09763**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0023903982/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 453/2024**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90453/2024, destinado à futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração)**, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda**: Item 76 - R\$ 0,297; Item 82 - R\$ 0,24; Item 84 - R\$ 0,28; Item 86 - R\$ 0,1089; Item 89 - R\$ 0,45; **AMG Hospitalar Comércio de Produtos Ltda**: Item 59 - R\$ 6,20; **Angular Produtos para Saúde Ltda**: Item 28 - R\$ 92,70; **Bramed Comércio Hospitalar do Brasil Ltda**: Item 15 - R\$ 0,20; Item 79 - R\$ 0,2038; **Cruzel Comercial Ltda**: Item 25 - R\$ 5,29; Item 27 - R\$ 24,25; **Dealermed Materiais Hospitalares Ltda**: Item 29 - R\$ 111,37; **HTS** -

Tecnologia em Saúde Comércio Importação e Exportação Ltda: Item 3 - R\$ 16,00; Koral Hospitalar Ltda: Item 51 - R\$ 1,39; MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda: Item 70 - R\$ 1,0098; Medevices Produtos Médicos e Hospitalares Ltda: Item 45 - R\$ 32,99; Item 46 - R\$ 32,99; Item 47 - R\$ 39,60; Item 48 - R\$ 57,42; Medimac Comércio de Artigos Médicos Ltda: Item 53 - R\$ 0,79; Item 54 - R\$ 0,79; Metrosaude Comércio de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda: Item 32 - R\$ 46,00; Item 68 - R\$ 1,38; Item 81 - R\$ 16,00; Item 98 - R\$ 0,18; SC Med Distribuidora Médico Hospitalar Ltda: Item 52 - R\$ 1,88; Selenium Medical Ltda: Item 5 - R\$ 0.0693; Item 6 - R\$ 0.06; Item 11 - R\$ 0.0594; Item 14 - R\$ 0.06; Item 16 - R\$ 0.21; Setmed Instrumentos Científicos Ltda: Item 95 - R\$ 1,38; Item 96 - R\$ 1,38; Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda: Item 18 - R\$ 0,072; Supermed Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda: Item 55 - R\$ 0,38; Item 56 - R\$ 0,40; Item 57 - R\$ 0,38; Item 58 - R\$ 0,38; Item 80 - R\$ 0,21; Item 87 - R\$ 0,11; Item 88 - R\$ 0,24; Item 97 - R\$ 0,18; **Verde Distribuidora de Medicamentos Ltda**: Item 7 - R\$ 0,06; Item 9 - R\$ 0,06; Item 12 - R\$ 0,20; Item 21 - R\$ 0,20; Item 77 - R\$ 0,35; Item 78 - R\$ 1,12; Item 83 - R\$ 0,32; Item 85 - R\$ 0,31; Item 90 - R\$ 0,51; Item 91 - R\$ 1,16; Item 92 - R\$ 1,13; Vital & LS Hospitalar Ltda: Item 65 - R\$ 6,04; Item 74 -R\$ 2,32; Wisdom Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda: Item 13 - R\$ 5,00; Item 17 - R\$ 0,12; Item 19 - R\$ 0,0875; Item 67 - R\$ 1,18; Item 71 - R\$ 1,25; Item 75 - R\$ 0,39. Restaram FRACASSADOS os itens 2, 8, 24, 26, 49, 50, 66, 93, 94, 99 e 101. Restaram DESERTOS os itens 1, 10, 22, 23 e 69.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 12/12/2024, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 12/12/2024, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023903982** e o código CRC **05C91031**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0023880064/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 508/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90508/2024 - UASG 453230, destinado a Aquisição de ração e insumos para animais da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, Item 01 - R\$2,40; Item 02 - R\$2,40; Item 07 - R\$2,69; Item 08 - R\$2,25 e Item 09 - R\$4,14 e RANCHO DISTRIBUIDORA LTDA, Item 04 - R\$2,90 e Item 05 - R\$3,26. Informa-se que, os Itens 06 e 11 restaram



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 12/12/2024, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 12/12/2024, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023880064** e o código CRC **A49E0C0A**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0023944108/2024 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2024

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE CARPETE NO PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – 13/01/2025, às 14 horas.

Edital/Informações: site <u>camara.joinville.br</u>, pelo e-mail <u>licita@cvj.sc.gov.br</u> ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Chave TCE/SC: 8FA7E0051F86730368185B0A2A69380C3CA63311

Joinville, 16 de dezembro de 2024.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.





Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 16/12/2024, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023944108** e o código CRC **56C7808F**.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI Nº 0023821774/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN Nº 003/2024

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório levado a efeito através da LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL 003/2024, destinada à CONTRATAÇÃO POR PERFORMANCE NA MODALIDADE SEMI-INTEGRADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA BACIA 8.2, REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, ocorrido em Data/Horário: 04/12/2024, às 10h00min, resultou em DESERTA. PROJETO: Programa de Saneamento Básico Sustentável de Joinville – PROSAJ - BR-L1594, BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, CONTRATO DE EMPRÉSTIMO nº 5685/OC-BR. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.





Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 06/12/2024, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 06/12/2024, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/12/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2024, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023821774** e o código CRC **5F246847**.

COMUNICADO SEI Nº 0023938677/2024 - SAP.UAO.AAO

Joinville, 16 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela Portaria nº 100/2024 (SEI 0021245272), referente o Termo de Contrato nº 153/2020 firmado entre o Município de Joinville e a Powertec Geradores Ltda cujo objeto é a a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores, considerando o disposto no item 2.3.2 - d) Do Fornecimento de peças, componentes e acessórios, alínea d.3.1 - do Memorial Descritivo - do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 008/2020, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, conforme Fontes de Preço - 0023938693, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, conforme segue:

Quantidade / Descrição	Powertec
1 - unidade - Filtro de ar HD9840	R\$ 641,93
1 - unidade - Filtro de ar HDS941	R\$ 253,67
2 - unidade - Filtro de combustível FB165	R\$ 131,64
2 - unidade - Filtro de combustível 2040PM	R\$ 187,00
1 - unidade - Filtro lubrificante LC447	R\$ 143,15
1 - litro - Aditivo para óleo Diesel A550 - Actioil	R\$ 365,00
1 - unidade - Óleo Lubrificante CI-4 15W40 20I	R\$ 700,00
8 - unidades - Óleo Lubrificante CI-4 15W40 11	R\$ 391,20

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de grupo gerador, com vistas à obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto à Secretaria de Administração e Planejamento, à Avenida Hermann August Lepper, n.º 10, Saguaçu – Joinville/SC, das 08h00 às 14h00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Emanoele Besen da Luz**, **Coordenador(a)**, em 16/12/2024, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Luis Cardoso Nunes**, **Coordenador(a)**, em 16/12/2024, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Charlene Neitzel**, **Coordenador(a)**, em 16/12/2024, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023938677** e o código CRC **C677E93A**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0023942282/2024 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Isaias Machado Monteiro, CPF nº 936.673.109-00.

Auto de Infração Ambiental n.º 584/16.

Local da infração: Rua Minas Gerais, nº 286 - Nova Brasília.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 19.0.056925-3.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0019902697/2024 - SAMA.UAC** pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, conforme abaixo:

DECISÃO pela **REDUÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância, do valor de 150(cento e cinquenta) UPMs, para o valor de 100(cem) UPMs.

Dever-se-á efetuar o pagamento da guia referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo**

inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4° da LC n° 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira**, **Coordenador(a)**, em 16/12/2024, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023942282** e o código CRC **EB9BFA6A**.

ERRATA SEI Nº 0023922531/2024 - SAS.UAC.CDCA

Joinville, 13 de dezembro de 2024.

ERRATA DA RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 33/2020, doc. SEI nº 0022979977, de 21 de outubro de 2024.

Corrige o ano da edição da Resolução do CMDCA nº 33/2020, publicado no dia 21 de outubro de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, por intermédio de sua presidente Sra. Daiana Delamar Agostinho, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Municipal nº 3.725, de 02 de julho de 1998 - que dispõe sobre a Política Pública para Crianças e Adolescentes (...) do município de Joinville e na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990,

Considerando o equívoco **no ano de edição** da resolução **RESOLUÇÃO 33/2020 - CMDCA**, publicada em DOEM no dia 21 de outubro de 2024, faz-se necessário esta errata, considerando a necessidade de retificar o ano da mesma; sendo assim este Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o ano de edição da Resolução 33/2020, **onde se lê** "Resolução nº 33/2020" **dever-se-á ler** "Resolução nº 33/2024".

Art. 2º - Esta errata entra em vigor na data de sua publicação.

Daiana Delamar Agostinho
Presidente do CMDCA





Documento assinado eletronicamente por **Daiana Delamar Agostinho**, **Usuário Externo**, em 16/12/2024, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023922531** e o código CRC **97D1E4EA**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0023927114/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao **Termo de Contrato** nº 1343/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. .Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **Bosso Aluguel de Palcos e Coberturas Me**, neste ato representado pelo Sr. Antônio Carlos Alves Bosso, que versa sobre a prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, estrutura de palco, tenda, instalação de linóleo, sistema backline de palco, locação de palanques para autoridades incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para a realização de eventos, assinada em 13/12/2024. Onde se lê: **CLÁUSULA SEXTA - Recursos**

para Atender as Despesas 6.1 - As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: Leia-se: 6.1 - As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 130/2024 - 0.74001.13.392.5.2.3263.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 16/12/2024, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 16/12/2024, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023927114** e o código CRC **99F09A3C**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0023906318/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 12 de dezembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de Contrato nº 728/2023, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa Ambientum Consultoria e Tecnologia Ambiental Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.181.028/0001-99, cujo quadro societário é formado por Rafael Scheffer e Luciano Machado Vargas Matiotti, neste ato representada pelo Sr. Rafael Scheffer, que versa sobre a contratação de consultoria para elaboração de Estudo Ambiental Simplificado para Retificação e Canalização de Curso D'Água, localizada na Rua dos Portugueses, bairro Zona Industrial Norte - Joinville, em atendimento à Ação Civil Pública Nº 5028259-59.2020.8.24.0038 do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, assinada em 06/12/2024.

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS

(...)

5.4 – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA/ Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS

(...)

5.4 – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo **Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI**, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 13/12/2024, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 13/12/2024, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023906318** e o código CRC **7C392413**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0023944847/2024 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 16 de dezembro de 2024.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0023926954 - SED.GAB/SED.NAT**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Educação em 16/12/2024 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 20.0.019460-0**, instaurado em face da empresa **Via RN Tintas Indústria e Comércio Eireli (CNPJ nº 05.197.303/0001-60)**, pela Portaria nº 61/2020 (6138654), com o objetivo de apurar eventual descumprimento parcial ao Termo de Contrato nº 346/2019, pela ausência de entrega dos materiais previstos na Nota de Empenho 7669/2019. Sendo assim, com base no Relatório

Conclusivo (0014016579) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação da penalidade de: I - Multa contratual no valor de R\$ 37.806,52 (trinta e sete mil oitocentos e seis reais e cinquenta e dois centavos). Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 16/12/2024, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023944847** e o código CRC **5A7B45B9**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0023944646/2024 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 16 de dezembro de 2024.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0023927906 - SED.GAB/SED.NAT**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Educação em 16/12/2024 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 23.0.215779-0**, instaurado em face da empresa **D.S Comércio Varejista de Produtos e Artigos e Acessórios Ltda (CNPJ nº 30.683.680/0001-56)**, pela Portaria nº 252/2023 - SAP.GAB (0018430492), com o objetivo de apurar eventual descumprimento do Termo de Contrato nº 374/2023 decorrente do Pregão Eletrônico nº 558/2022, no que tange à entrega parcial e em atraso do material contratado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0020066744) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual no valor de R\$ 22.893,02 (vinte e dois mil oitocentos e noventa e três reais e dois centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, pelo prazo de 12 (doze) meses. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 16/12/2024, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023944646** e o código CRC **BD70E2F3**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0023926983/2024 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 13 de dezembro de 2024.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0023904763 - SEPUR.GAB/SEPUR.UPG, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano em 13/12/2024, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 23.0.234413-2, instaurado em face da empresa A F S de Morais Comércio (CNPJ nº 42.545.548/0001-67), pela Portaria nº 314/2023 -SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual descumprimento da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 525/2022, no que tange à ausência de entrega do objeto contratado por meio da Autorização de Fornecimento nº 395/2023. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo SEI nº 0019113423 -SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA/SAP.UPA.AAJ, a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa no valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e II -Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 12 (doze) meses. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 13/12/2024, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023926983** e o código CRC **8F888609**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0023944753/2024 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 16 de dezembro de 2024.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0023927112 - SED.GAB/SED.NAT**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Educação em 16/12/2024 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 22.0.085014-4**, instaurado em face da empresa **Fabio G. da Silva Comercial (CNPJ nº 11.211.419/0001-09)**, pela Portaria nº 254/2022 - SAP.GAB (0015399368), com o objetivo de apurar eventual irregularidade no fornecimento dos itens contratados através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 130/2020, no que tange à entrega de materiais com vícios e inadequados para sua utilização. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0020787398) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação da penalidade de: I - Multa no valor de R\$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais). Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 16/12/2024, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023944753** e o código CRC **C835774D**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01/2024/SFM/UFT, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre os artigos 6°, § 2°, c/c com 9°, ambos da Lei Complementar n° 639/2022, em relação a validade do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF e da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf - DAP para fins isenção do IPTU ao agricultor familiar e à atividade de Turismo Rural na Agricultura Familiar - TRAF.

O GERENTE DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS (UFT) e a DIRETORA-EXECUTIVA DA ADMINSTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em conjunto

com o **SECRETÁRIO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo parágrafo único do art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 286, de 21 de novembro de 2008 combinado com o inciso IV do art. 75 da Lei Orgânica do Município de Joinville e:

CONSIDERANDO que o pedido de isenção do IPTU de que trata o inciso III do artigo 3º da Lei Complementar nº 639/2022 deve atender a prazo definido em Edital, em observância ao § 1º, do artigo 6º da mesma norma, cujo período invariavelmente ocorre no início do 2º semestre do exercício anterior ao requerido;

CONSIDERANDO que, em atenção ao artigo 6°, I, c/c o parágrafo único do artigo 10, ambos da Lei Complementar nº 639/2022, o interessado deve apresentar requerimento tempestivo documentalmente instruído, dentre outros, com o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, ou, na ausência deste, a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf - DAP notoriamente válidos durante o exercício em que realizar o pedido;

CONSIDERANDO que os documentos de que trata o artigo 6°, I, c/c o parágrafo único do artigo 10, ambos da Lei Complementar nº 639/2022, tem prazo de validade de 2 ou 3 anos, renováveis mediante atendimento das condições estabelecidas na Lei Federal nº 11.326, 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar Municipal nº 389/2013, o lançamento do imposto considera os dados presentes no Cadastro Imobiliário ao tempo do encerramento do exercício imediatamente anterior;

CONSIDERANDO que entre a data de ingresso do pedido e o encerramento do exercício em curso os documentos de que tratam o artigo 6°, I, c/c o parágrafo único do artigo 10, ambos da Lei Complementar nº 639/2022 eventualmente podem ter validade expirada;

CONSIDERANDO que atualmente as atividades econômicas de natureza rural e afins são periodicamente acompanhadas pela Unidade de Desenvolvimento Rural - UDR, núcleo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE responsável pela promoção de políticas de desenvolvimento rural no Município de Joinville;

CONSIDERANDO o apreço pela legalidade, equanimidade, moralidade, eficiência, economicidade, e em defesa do direito do contribuinte à segurança jurídica;

EXPEDEM a seguinte Instrução Normativa:

- **Art. 1º** A decisão de que trata o § 2º do artigo 6º da Lei Complementar nº 639/2022 será proferida considerando a validade do documento apresentado pelo interessado, em observância ao artigo 6º, I, c/c o parágrafo único do artigo 10, ambos da Lei Complementar nº 639/2022, ao tempo do requerimento tempestivo, nos termos da legislação tributária municipal.
- **§ 1º** O vencimento do documento de que trata o caput deste artigo antes da apreciação do requerimento pela autoridade fiscal não inviabiliza o reconhecimento do direito ao benefício, caso satisfeitos os demais requisitos à sua concessão.
- § 2º Dentro de 30 (trinta) dias a contar do encerramento do prazo de validade do documento de que trata o caput deste artigo, o interessado deverá apresentar novo documento válido

até o término dos efeitos da decisão proferida pela autoridade fiscal.

- § 3º O disposto no parágrafo anterior se aplica tantas vezes forem necessárias, em caso de vencimento do prazo de validade referido no caput.
- **§ 4º** A decisão de que trata o caput deste artigo cientificará o interessado a respeito do disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo, dispensada, pois, intimação, solicitação, comunicação, ou qualquer outro meio de informação posterior motivada pelo Fisco para manutenção dos efeitos do benefício fiscal anteriormente concedido.
- § 5º Encerrado o prazo de que trata o § 2º deste artigo sem as providências por parte do agricultor familiar e empreendedor familiar rural, a autoridade fiscal competente procederá ao lançamento regular do imposto, baseado na data do término da validade do documento de que trata o caput deste artigo.
- **Art. 2º** Para fins do disposto no § 5º do artigo 1º desta Instrução Normativa, a autoridade fiscal procederá ao lançamento do IPTU nos termos do art. 149, II, CTN, acrescido de atualização monetária, sem prejuízo da imposição da penalidade de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 639/2022.

Parágrafo único. O lançamento de que trata o caput deste artigo produzirá efeitos a partir do primeiro dia do exercício subsequente àquele em que expirada a validade do documento de que trata o caput deste artigo.

- **Art. 3º** A contar da publicação desta Instrução Normativa, os requerimentos em relação ao exercício de 2025 que foram indeferidos, exclusivamente, com fundamento previsto no § 1º do artigo 1º supra serão automaticamente revertidos ao status inicial (pós protocolo) para emissão de novo parecer, independente de qualquer iniciativa do interessado.
- **Art. 4º** A atualização cadastral de que trata o § 2º do artigo 1º desta Instrução Normativa vinculará, no que couber e durante o prazo de validade do documento, o Cadastro Imobiliário Municipal da Secretaria da Fazenda, e aproveitará, sempre que possível, demais Secretarias e órgãos municipais, para as providências que entenderem cabíveis.
- **Art. 5º** A Unidade de Desenvolvimento Rural UDR auxiliará no atendimento e na juntada de documentos atualizados de contribuintes conforme o disposto no § 2º do artigo 1º desta Instrução Normativa.
 - Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

(Documento assinado digitalmente)

Maico Bettoni

Gerente da Unidade de Fiscalização de Tributos

(Documento assinado digitalmente)

Maria Cristina dos Santos de Sant'Ana

Diretora-Executiva

(Documento assinado digitalmente)

Fernando Bade

Secretário da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni**, **Gerente**, em 16/12/2024, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por Maria Cristina dos Santos de Sant Ana, Diretor (a) Executivo (a), em 16/12/2024, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade**, **Secretário** (a), em 16/12/2024, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023933941** e o código CRC **713BAB4E**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 11/2024 - SAMA.UAT.AEE

Licença válida por 48 meses, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Nome: A3D CAPITAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Tipo de pessoa: Pessoa jurídica

CNPJ: 39.327.925/0001-87

Endereço: Rua Araraquara, 283, bairro Aventureiro, CEP 89.239-240 - Joinville/SC

Área do imóvel: 1.861,07 m²

Matrícula: nº 191.074 - 1º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville

Inscrição Imobiliária: 12.01.20.45.1117

Atividade CONSEMA 251/2024: **71.11.01 - Condomínios de casa** ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.

NH (nº de unidades habitacionais): 15

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M

Porte Pequeno: $10 \le NH \le 50 (RAP)$

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- Engenheiro Ambiental Rafael Zoboli Guimarães CREA-SC nº 101.006-6 e ART nº 9475720-8 (Relatório de condicionantes da LAO)
- Engenheiro Químico Alcides Leal Nunes Júnior CREA-SC nº 035.545-1 e ART nº 9468272-2 (Operação do sistema de tratamento de esgoto sanitário)

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base no Parecer Técnico SEI Nº 0023894594, declara a viabilidade de operação de um condomínio de casas geminadas - atividade 71.11.01 da resolução CONSEMA 251/2024, contendo 15 unidades habitacionais, instalado em um terreno com 1.861,07 m², registrado na matrícula de nº 191.074 no CRI da 1ª Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

- 3.1.1 Esgoto sanitário: enviado para estação de tratamento de efluentes (ETE) instalada no empreendimento.
- 3.1.2 Armazenamento de resíduos: o empreendimento possui central de resíduos (lixeira) compartilhada por todos os condôminos.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS

- 1. Realizar a limpeza e manutenção, conforme indicado pelo profissional responsável por sua operação.
- 2. Apresentar Manifestos de Transporte de Resíduos e Certificados de Destinação Final referente ao lodo gerado, juntamente as Licenças de Operação dos responsáveis que realizaram os serviços. Periodicidade: ANUAL.

3. Apresentar análises de eficiência do sistema, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS E/OU SERVIÇOS

1. Fazer a manutenção/limpeza regular da central de resíduos (lixeira).

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

 Fica o empreendimento proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.

3.3 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

3.3.1 Apresentar relatório anual abordando as condições do empreendimento, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental, com documentação comprovatória, se necessário, e registros fotográficos. Periodicidade: ANUAL.

3.4 CONDIÇÕES GERAIS

- 3.4.1 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
- 3.4.2 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.
- 3.4.3 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4°.
- A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
- -violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- -omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- -superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- -operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira**, **Gerente**, em 13/12/2024, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2024, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023896734** e o código CRC **3B875365**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0023925164/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de Credenciamento nº 033/2024 destinado ao credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville. Após análise dos documentos, a Agente de Contratação decide <u>HABILITAR</u>: BMP Sociedade de Crédito Direto S.A. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Cláudia Fernanda Müller - Agente de Contratação - Portaria nº 336/2024



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2024, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023925164** e o código CRC **531E3D5A**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

Processo de Sindicância Investigatória nº 11/22 - Nos termos do art. 185, § 2º, II da Lei Complementar nº 266/08, determino a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face da servidora Soraya Francine Ferreira Pacheco, matrícula 59.668, Conselheira Tutelar, lotada no Conselho Tutelar 01, Secretaria de Assistência Social, a fim de apurar os fatos e responsabilidades em relação a supostas condutas inadequadas no exercício da função, supostamente infringindo o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente em seus arts. 18, "caput", 18A, "caput", e Parágrafo único, II, "a" e "c", bem como a Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, art. 32, I, II, V e XII e art. 40, II, VI e IX.





Documento assinado eletronicamente por **Daiana Delamar Agostinho**, **Usuário Externo**, em 16/12/2024, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023804095** e o código CRC **F1655E13**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

Processo de Sindicância Investigatória nº 04/22 - Considerando a ausência de indícios de autoria e materialidade do cometimento de infração disciplinar, determino o **ARQUIVAMENTO** do processo de Sindicância, conforme prevê o art. 185, §2°, I, da Lei Complementar nº 266/2008.





Documento assinado eletronicamente por **Daiana Delamar Agostinho**, **Usuário Externo**, em 16/12/2024, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023801940** e o código CRC **DD7A797C**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

Processo de Sindicância Investigatória nº 20/24 - Nos termos do art. 185, § 2º, II da Lei Complementar nº 266/08, determino a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar** em face da servidora Roberta Meyer Miranda da Veiga, matrícula 53.504, Gerente, lotada na Unidade de Museus e Patrimônio, Secretaria de Cultura e Turismo, a fim de apurar os fatos e responsabilidades em relação a supostas condutas inadequadas no local de trabalho, supostamente infringindo o disposto no artigo 155, incisos VIII e X, e artigo 156, inciso VI, todos da LC nº 266/08.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 16/12/2024, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023921311** e o código CRC **9337BD84**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

Processo de Sindicância Investigatória nº 44/21 - Considerando a ausência de indícios de autoria e materialidade do cometimento de infração disciplinar, determino o **arquivamento** do processo de Sindicância, conforme prevê o art. 185, §2°, I, da Lei Complementar nº 266/2008.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 16/12/2024, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023919783** e o código CRC **C3EA2E3F**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 693/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2024**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **LOT METAIS LTDA.**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

- a) Cuidar das questões relativas:
- 1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
 - 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
 - b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
- c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
- 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
 - k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de

registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3° Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
 - d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
 - f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2024, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0023925581** e o código CRC **37B96A77**.